A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR: SAMUEL DUARTE — GERENTE: CLAUDINO MOURA

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 8 de agosto de 1931 | NUMERO 180

Momentosa entrevista concedida ao "Diario da Manhã", de Recife, pelo tenente Juracy Magalhães

Não é verdade que se cogite da extincção da Delegacia do Norte, diz o bravo militar

O correspondente do **Diario da Manhã**, na capital da Republica, enviou a essa folha o seguinte telegramma:

RIO, 6 — Em muitos communicados telegraphicos ao **Diario da Manhã**, tenho reiterado a improcedencia dos boatos que vêm circulando, sobre a extincção da delegacia geral do norte, os quaes são uma simples offensiva derrotista contra as forças revolucionarias do norte, por parte de jornaes inimigos, declarados ou **embusquês**, do chamado partido dos tenentes.

Posso hoje transmittir mais uma vez declarações categoricas nesse sentido, de um dos **leaders** nortistas mais autorizados e prestigiosos: o tenente Juracy Magalhães.

Encontrando-o hoje, pedi-lhe declarações para o **Diario da Manhã**, sobre aquelle e outros assumptos. Reaffirmou-me elle não ser verdade que se cogite da extincção da delegacia do norte, e commentou a campanha de derrotismo e diffamação que se faz contra o norte e seus chefes, dizendo:

— "Ainda ha de se fazer justiça á acção que a delegacia do norte vem desenvolvendo na coordenação dos elementos authenticamente revolucionarios, e na solução dos problemas actuaes".

Em seguida, accrescentou o tenente Juracy Magalhães:

— "Póde desmentir também a balela do meu rompimento com Juarez Tavora. Não se alterou absolutamente a solidariedade que me une áquelle meu querido companheiro. A cohesão, a cooperação fraternal entre os elementos do norte é a mesma, inalteravel, pois nos congrega, não quaesquer interesses inferiores, mas um mesmo alto pensamento de defesa do idéal da revolução.

Essa invencionice do meu desentendimento com Juarez assemelha-se áquella de um encontro pathetico que eu teria tido com João Alberto, e áquella outra que me attribuira declarações politicas sobre o caso do Ceará.

Estive respondendo officialmente pelo expediente da delegacia do norte, durante a ausencia de Juarez, com annuencia dos ministros da Guerra e da Marinha. Partindo para o Rio Grande do Sul, passei as funcções ao tenente Delso Fonsêca. Regressando ao Rio, voltei ao posto que ainda exerço, de official de gabinête do ministro da Marinha, continuando a cooperar com os companheiros no estudo dos assumptos de interesse da revolução".

Tendo eu alludido ás noticias de que pretendia voltar á Parahyba, respondeu-me o tenente Juracy Magalhães:

— "Perfeitamente. E' esse o meu desejo. Apenas, esse meu pensamento é antigo, e não se relaciona com qualquer desentendimento ou crise que não existe. Vim ao Rio a pedido dos companheiros do norte, e a convite de Juarez Tavora, a fim de tratar dos interesses da causa. Voltarei ao norte logo que esteja concluida a minha missão, e ainda de accôrdo com os meus camaradas. Pedirei então permissão ao ministro da Guerra, para retornar ao meu logar no 22.° B. C., da Parahyba, que foi onde encontrei companheiros dedicados para a jornada de outubro e que, com os demais camaradas das guarnições do norte, mantêm integral solidariedade ao general Juarez Tavora que, por sua vez, continúa em perfeita harmonia de vistas com o govêrno provisorio, e merecidamente prestigiado sem restricções por todas as altas autoridades da Republica".

NOTAS DE PALACIO

Embarcando hontem para o Rio de Janeiro o sr. Hortencio Alcantara, que por muito tempo prestou seus serviços na Delegacia do Imposto sobre a Renda, nesta capital, transmitiu de Cabedello, ao dr. Anthenor Navarro, interventor federal, o seguinte telegramma de despedidas:

"Cabedello, 7 — Seguindo hoje Rio bordo *Almirante Jaceguay*, apresento vossencia minhas despedidas, agradecendo gentilezas me fôram dispensadas seu govêrno. Attenciosas saudações. — *Hortencio Alcantara*".

———:|(o)|:———

Prefeitura de Guarabira

Assumiu em data de hontem o cargo de prefeito do municipio de Guarabira o sr. José T. Ferreira de Mello.

O novo prefeito communicou por telegramma, ao sr. Interventor Federal, a sua posse no alludido cargo.

———|::::|———

Banco Central

A gerencia do Banco Central enviou ao sr. Interventor Federal um extracto do balancête referente ao movimento de julho findo.

Por esse documento se verifica que as operações desse estabelecimento de credito attingiram, no dito mês, o total de réis 850:765$262.

———(*)———

Loteria Federal

A *Roda da Fortuna*, agencia geral das loterias federaes neste Estado, localizada á rua Maciel Pinheiro, vendeu, hontem, o bilhête n.° 1.634, segundo premio dessa extracção, no valor de 3:000$000.

Além dessa sorte, fôram vendidos os demais bilhetes da mesma dezena, premiados com menores quantias.

———)|(—)|(———

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O sr. José Antonio Ferreira da Rocha, prefeito de Bananeiras, communicou por officio, ao sr. Interventor Federal, haver recolhido á Mesa de Rendas local a importancia de 1:679$220, que corresponde á percentagem de 20% sobre a renda daquelle municipio no mês de julho findo.

—

A Prefeitura de Princeza recolheu á Mesa de Rendas a quantia de...... 735$662, que constitue a percentagem de 20% de sua renda, durante o mês de julho ultimo, destinada á instrucção publica.

A proposito o prefeito Nominando Diniz telegraphou ao dr. Anthenor Navarro, interventor federal.

—

O prefeito Sotéro Cavalcanti, de Cabaceiras, officiou ao chfe do govêrno participando haver recolhido á repartição fiscal da villa a importancia de 293$500, a quanto attingiu a percentagem de 20% daquelle municipio, em julho, destinada á instrucção publica.

—

O prefeito municipal de Alagôa Nova communicou ao sr. secretario do Interior haver recolhido á estação fiscal respectiva a quantia de 506$600, correspondente á quota de 20% da renda daquelle municipio para a instrucção primaria, referente ao mês de julho p. findo.

———|::::|———

O contingente que a Parahyba terá de fornecer ao Exercito em 1932

Do ministro Oswaldo Aranha recebeu o dr. Anthenor Navarro, interventor federal neste Estado, o seguinte officio:

"Rio de Janeiro, 22 de julho de 1931.

Sr. Interventor Federal no Estado da Paraiba — A' vista da solicitação do Ministerio da Guerra, constante do aviso, n.° 126, de 13 de julho corrente, tenho a honra de levar ao conhecimento de v. exc. que, na conformidade do art. 97 do regulamento do Serviço Militar, foi organizado o mapa dos contingentes destinados ao preenchimento dos claros do Exercito, fornecidos pela 1.ª zona militar, a incorporar até ao primeiro dia util de novembro de 1932, nas unidades pertencentes ás 1.ª, 2.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Regiões Militares, bem como á Circumscripção Militar, devendo esse Estado fornecer 252 conscriptos.

Reitéro a v. excia. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Oswaldo Aranha*".

———|::::|———

Capitania do Porto

Curraes de peixe

Da Capitania do Porto recebemos a seguinte nota:

"Consoante ordens recebidas pela Capitania do Porto, communica-se aos interessados o seguinte, que ficará em vigor até resolução definitiva sobre o assumpto:

1.° Destruição completa dos curraes de peixe determinada por esta Capitania, de accôrdo com a lei, poderá ser paralysada.

2.° Devendo se encontrar desarmados actualmente todos os curraes existentes, de accôrdo com as ordens expedidas, nessa situação deverão ser elles mantidos e paralysados portanto o seu funccionamento.

As construcções e reconstrucções de curraes continuam ainda prohibidas. Aos infractores serão applicadas as penas comminadas na lei".

O algodão brasileiro

A standardização desse nosso producto e a sua acceitação nos mercados extrangeiros — O systema de um typo unico no enfardamento do algodão — Suas vantagens

Um dos nossos productos de exportação que bastante pesam na nossa balança mercantil é o algodão, cuja producção nestes ultimos annos tem logrado grande incremento e não pequena acceitação nos mercados estrangeiros, onde o seu consumo tem sido mais ou menos regular.

Agora, no intuito de fomentar a formação de typos, escolhas, etc., visando, emfim, a standardização do algodão, o Ministerio da Agricultura acaba de crear uma secção especialmente destinada aos estudos algodoeiros, cujo custeio, segundo reza o decreto que a creou, será feito com o proprio rendimento obtido pelas taxas que o referido decreto estabeleceu relativamente a esse producto.

Se fôr plenamente realizada a finalidade dessa nova secção, merece louvores a iniciativa governamental, visto como hoje em dia, em que abundam os concorrentes para todos os productos, a preoccupação maxima dos productores consiste na standardização da sua producção, como meio de obter bôa collocação nos mercados consumidores.

A NECESSIDADE DE TYPOS FIXOS

Commentando o decreto que creou esse novo departamento, um matutino carioca lembra que no anno de 1929 o govêrno brasileiro resolveu mandar para a Europa, por intermedio do Ministerio da Agricultura, um especialista em algodão, com a incumbencia de ir de fabrica em fabrica, com amostras de nossos algodões, a conquistar freguezes.

A tarefa foi mais ou menos coroada de exito, mais do relatorio apresentado por esse funccionario se depreliende que, não obstante a acceitação que teve o nosso producto esta teria sido muito maior se não se notasse a falta de typos fixos.

Esperemos que agora, com a creação desse novo departamento, e preenchida integralmente a sua finalidade, desappareça este senão e que o nosso algodão, já standardizado, possa apresentar-se nos mercados estrangeiros com todas as qualidades necessarias para fazer frente sinão com vantagem, a menos em egualdade de condições, aos demais productos que lhe fazem concorrencia.

O FORMATO DOS FARDOS

Um outro ponto capital e que mereceu largo commentario no relatorio do funccionario em questão é o que diz respeito ao enfardamento do nosso algodão, o qual deve obedecer a um systema de formato de fardos.

Este formato unico, com dimensões rigorosamente fixas, é de grande vantagem.

Na Europa — com especialidade na Inglaterra — muitos productos, inclusive o algodão, pagam nos armazens e nas estradas de ferro uma taxa em relação ao espaço que occupam.

Se o dono da mercadoria tem necessidade de armazem de transporte, aluga os espaços de accôrdo com os calculos da porção de mercadoria que vae receber. Ficará, assim, com um espaço rigorosamente utilizado e a arrumação é facil, porquanto todos os fardos têm o mesmo feitio e a mesma dimensão.

E' bastante, pois, saber o numero de fardos que vae receber, para saber, de antemão, qual o espaço que deverá alugar.

Assim, porém, não acontece com o algodão brasileiro.

Enfardado de maneira irregular, torna-se necessaria, preliminarmente, uma operação na escolha dos fardos segundo o seu tamanho e, variando este, a arrumação não occupa todo o espaço util.

Em virtude desta irregularidade o algodão brasileiro tem uma arrumação mais cara e a sua armazenagem e transporte ficam por preços mais elevados do que a mercadoria vinda de outras procedencias, onde o enfardamento obedece ao systema do typo unico.

Por que não se adopta aqui também esse criterio?

E' certo que o preço de cada prensa destinada a esse serviço é bastante elevado, attingindo, com certeza, á cifra de mil contos de réis, dada a precariedade da nossa taxa cambial no momento.

Mas também não é menos certo que essa despesa viria tornar o nosso producto mais accessivel nos mercados estrangeiros, pelo barateamento decorrente da baixa do preço na armazenagem e nos transportes.

Vale, pois, a pena, pensar-se nisso.

(Do *Diario Popular*, de S. Paulo).

———|::::|———

Estimativa de colheitas

A Inspectoria Agricola Federal todos os annos dirige circulares ás Prefeituras do interior solicitando dados com os quaes possa organizar uma estimativa aproximada das colheitas dos nossos principaes productos.

Infelizmente todo esse esforço em pról de serviço tão relevante, vem resultando quasi que improficuo, pois a maioria das Prefeituras deixa de attender áquellas solicitações.

O dr. Anthenor Navarro, chefe do govêrno, tem o maior interesse pela realização dessas estimativas, razão por que recommenda aos dirigentes municipaes sua especial attenção sobre ellas

VARIAS

Do sargento sub-delegado da cidade de Patos, recebeu o dr. secretario da Segurança Publica o seguinte radiogramma:

"Patos, 4 — Communico v. exc. que prendi ante-hontem no logar Porcos, deste districto, o individuo José Tiburtino, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal, que fiz apresentar ao dr. juiz de direito desta comarca.

Apprehendi em poder do mesmo uma espingarda e uma faca de ponta.

Respeitosas saudações. — **João Vicente Bandeira**, sargento sub-delegado."

—

Trabalhos executados na Assistencia Dentaria Infantil, durante o mês de julho findo:

Consultas, 203; extracções, 86; obturações, 34; clientes novos, 20; altas, 8.

Trabalharam durante o mês os cirurgiões dentistas: Janson de Lima, J. de Mello Lula e A. C. Miranda Henriques. Chefe de clinica, Clovis Cruz.

—

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, fôram soccorridas, ante-hontem e hontem, as seguintes pessôas:

Amelia de Souza, Paulino Caetano, José Pedro, Maria Bezerra de Andrade, Vanda Toscano, Manuel Antonio, Rita de Luna, Victalina Maria da Conceição, Cleomar Crispim, Alice de Freitas, dr. Clovis Cruz, Ada Balthar, Paulo dos Santos e Williams Coêlho.

—

Foi a seguinte a extracção do dia 7 de agosto de 1931.

1.736 Capital	20:000$000
1.634 João Pessôa	3:000$000
28.719	2:000$000

Fôram vendidos pela agencia geral neste Estado os bilhetes 1.634 premiado com 3:000$000 e os nove da mesma dezena com premios menores.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

Decreto n.° 153, de 7 de agosto de 1931

Annexa ao Primeiro Tabellionato de Souza os officios de registro de titulos e documentos da mesma comarca e ao Primeiro Tabellionato de São José de Piranhas o segundo do mesmo termo.

O Interventor Federal neste Estado

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam annexados ao Primeiro Tabellionato do termo da comarca de Souza os officios de registro de titulos, documentos e outros papeis, alli existentes em virtude da lei n.° 199, de 23 de outubro de 1903.

Art. 2.° — E' annexado ao Primeiro Tabellionato do termo de São José de Piranhas o segundo do publico, judicial e notas, escrivão do civel, crime, orphãos, commercio e seus annexos do mesmo termo.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 7 de agosto de 1931, 42.° da Proclamação da Republica.

ANTHENOR NAVARRO
MANUEL RIBEIRO DE MORAES

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 25:

(Retardado)

Despacho:

Petição de Jacyntho José Pedro, soldado do Regimento Policial deste Estado, allegando contar 19 annos, 1 mês, e 12 dias de serviços prestados ao Estado e se achando com a idade avançada a ponto de não poder prestar os seus serviços ao mesmo, pede a sua reforma na conformidade do art. 50, § 1.° do regulamento n. 578, de de dezembro de 1912 — Submetta-se á inspecção de saúde.

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 29:

(Retardado)

Despachos:

Petição de d. Joanna Heloisa Souto, professora adjuncta do grupo escolar "Isabel Maria das Neves", pedindo 3 mêses de licença com vencimentos, para tratar de sua saúde — Submetta-se á inspecção de saúde.

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 6:

Despachos:

Petição de Jacyntho José Pedro, soldado do Regimento Policial Militar deste Estado, vede o despacho n. 595, de de julho do corrente exercicio — Deferido, nos termos do art. 50, § 1.° do regulamento que baixou com o art. 578, de 4 de dezembro de 1912, combinado com o art. 1.°, do decreto 48, de 17 de janeiro do corrente anno.

Idem do dr. Galileu de Belli, recentemente nomeado juiz municipal do termo de Cabaceiras, allegando ter se submettido a uma operação, pede que lhe sejam concedidos mais de 10 dias de prazo, para poder assumir o exercicio de seu cargo — Deferido.

Idem do dr. José Alipio Ferreira de Mello, juiz municipal removido do termo de Taperoá para o de Teixeira, allegando não ter sido a sua remoção a pedido, pede pagamento de ajuda de custo de accôrdo com a lei — Pague-se a importancia de 150$000, a titulo de primeiro estabelecimento.

Idem do dr. Orlando de Castro Pereira Tejo, juiz municipal de Taperoá, allegando ter ido em commissão ao termo de Teixeira e após reassumido o exercicio de seu cargo naquelle referido termo, pede pagamento de 111$500 que a menos recebeu de seus vencimentos — Deferido.

Idem de Antonio Virginio Xavier, soldado do Regimento Policial deste Estado, vede o despacho n. 583, de 1.° do corrente mês — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o requerente, concedo a reforma nos termos dos artigos 48, 49, 50, 55 e 56 do regulamento que baixou com o dec. n. 578, de 4 de dezembro de 1912, combinado com o dec. 48, de 17 de janeiro do corrente anno.

Idem de Manuel Pereira da Silva, soldado do Regimento Policial deste Estado, reformado provisoriamente, pede a sua reforma definitiva — Submetta-se á segunda inspecção de saúde, nos termos da lei 66, de 17 de novembro de 1928.

Idem de Enedino Pereira de Andrade, cabo de esquadra do Regimento Policial do Estado, allegando não poder continuar a prestar os seus serviços naquelle Regimento, em consequencia de ferimentos recebidos em combate contra os cangaceiros de José Pereira, pede a sua reforma na fórma da lei — Submetta-se á inspecção de saúde.

Idem de d. Joanna Heloisa Souto, professora adjuncta do grupo escolar "Isabel Maria das Neves", vede o despacho n. 602, de 29 de julho do corrente anno — Deferido, sem vencimentos.

Idem de d. Severina de Oliveira Ponteiro, professora diplomada pela Escola Normal "Pinto Junior", de Recife, allegando ter sido nomeada em 1928, interinamente, para a cadeira do sexo masculino da villa do Pilar, pede nomeação para a cadeira estadual nocturna daquella villa — A' vista da informação da Inspectoria Geral, nada há que deferir.

(*) EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1.°:

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado resolve designar, nos termos do art. 77, da Constituição do Estado, o bel. José de Farias para, em commissão, proceder ao inquerito sobre o assassinato do ex-tenente da Força Policial do Estado, João Francelino da Costa, até pronuncia inclusive.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 7:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente Antonio Benicio para o cargo de delegado da 3.ª Região Policial, com séde em Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Manuel Pereira da Silva para o cargo de subdelegado da circunscripção de Pirauá, do districto de Umbuzeiro.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o tenente Severino de Lucena do cargo de delegado da 3.ª Região Policial, com séde em Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Maria Emilia de Almeida para exercer, effectivamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, rural, de Campo Grande, do municipio de Itabayana, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedidido, d. Ignacia Guimarães do cargo de professora effectiva, da cadeira rudimentar mista rural, de S. Antonio, do municipio de Campina Grande.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Raphael Freire da Silva para exercer o cargo de adjuncto de promotor publico do termo da comarca de Areia, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 6:

Petições:

De Francisco Farias, por seu representante nesta praça, A. de Azevêdo Ferreira, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 5 caixas contendo amostras de manteiga Lyrio e 1 dita com material de propaganda, tudo para distribuição gratuita. — Deferido, á vista das informações. A' 2.ª Secção.

Da Companhia de Tecidos Paulista, pedindo desembaraço para 5 quartolas contendo oleo para lubrificação, vindas do Rio de Janeiro. — Deferido, em face da isenção concedida á Companhia peticionaria, conforme contracto firmado na Procuradoria da Fazenda. A' 2.ª Secção.

Da mesma, em egual sentido, para 9 caixas com accessorios para machinas. — Egual despacho.

De Lisbôa & C.ª, pedindo dispensa do imposto de incorporação para 68 toneis, em retorno do porto do Rio de Janeiro e 10 idem, devolvidos de Antonina. — Deferido, somente em relação a 72 toneis. A' 2.ª Secção para cobrar o imposto sobre o restante.

Dos mesmos, tambem sobre a dispensa de egual imposto para 25 toneis, devolvidos do Rio de Janeiro. — Deferido, somente em relação a 16 vols. A' 2.ª Secção para cobrar o imposto sobre 9 toneis, visto como o numero de volumes devolvidos não combinou com os saldos dos despachos citados na presente petição.

Dos mesmos, em egual sentido, para 30 tambores devolvidos da Bahia, e 5 toneis, de Antonina. — Deferido, em face do informado. A' 2.ª Secção para os fins convenientes.

Dos mesmos, em egual sentido, para 1 caixa contendo sellos inutilizados, pertencentes a um carro tanque com 21.000 litros de alcool, em transito por este Estado. — Egual despacho.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando do 1.° Batalhão do Regimento Policial Militar — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 7 de agosto de 1931 — Serviço para o 8 (sabbado).

Dia ao Regimento, 2.° tenente Francisco Mangueira; guarda de Palacio, 2.° tenente José Domingues; adjuncto de dia, 2.° sargento Severino Clementino; guarda da Cadeia, 3.° sargento João Freire e cabo Pedro Celestino; guarda de Palacio, 3.° sargento Angelim e cabo Martins de Souza; guarda do Quartel do Batalhão, cabo Izaias Pereira Leite; reforço do Thesouro, cabo Ignacio Ferreira da Silva; dia á E|M., cabo Manuel Barbosa; patulhas, cabo João Alves Pedrosa; ordem á C|O. do Regimento, cabo João Galdino; ordem á S|O. do Batalhão soldado Luis Nunes; piquete ao Regimento, aprendiz Pedro Chagas.

Annexo numero 137 — Uniforme 5.° (kaki).

(Ass.) **Guilherme Falcone**, capitão-commandante-interino.

—

Commando da Guarnição e do Regimente Policial Militar do Estado da Parahyba — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 7 de agosto de 1931 — Serviço para o dia 8 (sabbado).

Dia ao Regimento, 2.° tenente José Domingues; guarda de Palacio, 2.° tenente Francisco Mangueira; ordem á C|O., soldado corneteiro João Felix; dia ao telephone, soldado Antonio Juvino.

Boletim n. 14 — Uniforme 5.°.

(Ass.) **Manuel Viégas**, tenente-coronel-commandante.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Carros que foram multados:

Desobediencia a signal — C. 55, 29, 87. P. 330. A. 504.

Marcha a ré em lugar insufficiente — P. 67, 29.

Estacionar em lugar não permittido — P. 417.

Trancar a Assistencia — C. 46.

Embaraçar a circulação de outro vehiculo — A. 533. C. 103.

Dirigir vehiculo sem está matriculado na placa — A. 550.

Contra mão — C. 82. A. 505.

Excelso de velocidade — P. 409, 286.

Falta de signal — P. 286, 353. A. 522.

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia 290$000, correspondente á renda do dia 6 do corrente.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 6		1.493:138$088
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 7:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	7:500$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	45:625$071	53:125$071
		1.546:263$159
Despesa effectuado no dia 7: ..		25:845$700
Saldo para o dia 8		1.520:417$459
No Thesouro	135:990$044	
No Banco do Brasil	381:988$000	
No Banco do Estado da Parahyba	72:055$710	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	590:284$853	
No Banco Central	125:098$852	
Noutros pequenos bancos	215:000$000	
Somma		1.520:417$459

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 7 de agosto de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
João Hardman de Barros

Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado

BOLETIM DE CAIXA

EM 7 DE AGOSTO DE 1931

Saldo do dia 6	48:788$354
Receita de hoje	1:097$150
Somma	49:885$504
Despesa de hoje	3:822$328
Saldo em cofre	46:063$176

Thesouraria do Montepio, em 7 de agosto de 1931.

Franca Filho,
thesoureiro.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

Decreto n.° 212, de 7 de agosto de 1931

Antecipa o dia da feira que deveria ter logar nesta cidade no dia 15 do corrente.

O prefeito municipal de João Pessôa, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o dia 15 do corrente, determinado para a realização da tradicional procissão de N. S. das Neves, coincide com o dia da feira semanal do Mercado de Tambiá;

Considerando a inconveniencia resultante desta coincidencia, para os feirantes e para a população da cidade,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica antecipada para o dia 14 (sexta-feira), a feira que deveria ter logar, nesta cidade, no dia 15 do corrente.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

J. de Borja Peregrino,
Prefeito municipal.
J. Washington de Carvalho,
Secretario.

EXPEDIENTE DO DIA 7:

Petição de d. Amelia Clementina Correia Louro, pedindo dispensa da decima de sua casa n. 692, á rua Marechal Almeida Barretto — Em vista do parecer da commissão de decima urbana, deferido.

De Geraldo Sobral de Luna, para construir um chalet de taipa e telha á avenida Mira-Mar — De accôrdo com o parecer da Directoria de Obras, attendido.

De Raul H. de Sá, para augmentar uma dependencia do predio n. 21, á rua desembargador Trindade, conforme planta apresentada — Pagando logo o que fôr de direito, como requer.

De João Francisco da Penha, para construir uma casa coberta de palha, á avenida da Jaqueira — Como requer, ficando a casa recuada 3 metros do alinhamento.

De Manuel Pinto, para substituir o tabique do mictorio do seu estabelecimento, á rua Duque de Caxias — Deferido.

De B. Vicente Dalia, para concertar a frente da casa n. 175, á rua do Sertão — Em face da informação, como pede.

(Continúa na 5.ª pagina)

Relação dos devedores do imposto de Industria e Profissão, cujo pagamento deve ser effectuado na Recebedoria de Rendas, até o dia 30 do corrente mês

Oliveira & Pereira, 1:280$000; João Vicente de Abreu, 920$000; José Ferreira dos Santos, 50$000; Lindolpho Lima, 40$000; J. Clemente Levy & C.ª, 960$000; Lisbôa & C.ª, 766$800; Seixas Irmãos & C.ª, 5:193$400; F. H. Vergára & C.ª, 2:557$800; Williams & C.ª, 3:720$100; Fernandes & C.ª, 1:230$000; Rossbach Brasil Company, 960$000; Henrique Siqueira, 190$000; Alvaro Jorge & C.ª, 2:266$600; S. da Costa Ribeiro, 2:000$000; Eduardo Cunha, 240$000; Alvaro de Carvalho & C.ª, 2:000$000; Carlos Guimarães, 1:000$000; Guedes Junqueira & C.ª, 1:000$000; J. Ferreira & C.ª, 366$700; M. Sobral, 236$700; Pedro Guimarães, 210$000; René Hausheer & C.ª, 1:680$000; J. F. das Nevs, 923$400; J. Minervino & C.ª, 2:266$600; Aprigio de Carvalho, 666$700; Clarice Bezerra, 280$000; Costa & Filho, 430$000; I. V. de Andrade Serrano, 70$000; João Soares de Araujo, 80$000; B. Moraes & C.ª, 1:306$600; Luis Mendes, 430$000; Custodio Sant'Anna & C.ª, 430$000; Joaquim Nunes, 30$000; Manuel Pinto, 30$000; Pedro Soares de Araujo, 50$000; José Holmes, 30$000; José Candido de Vasconcellos, 366$700; Thomaz do Monte, 30$000; José Manoca, 50$000; Andrade, Campello, 240$000; Companhia Commercio e Industria Kroncke, 6:046$700; Industrias Reunidas F. Matarazzo, 2:000$000; Nathanael Vasconcellos, 240$000; Loureiro Barbosa & C.ª, 1:133$300; J. Barrêto & C.ª, 720$000; Octacilio Coutinho, 140$000; Horacio Rabello, 950$000; Tito Silva & C.ª, 240$000; Pedro Trajano da Costa, 25$000; Pedro Pinheiro, 170$000; J. Pinto, 170$000; Antonio Gonçalves de Lima, 170$000; Alberto Paiva, 50$000; Lindolpho José de Hollanda, 40$000; Luis Paes Leme, 550$000; A. Lucena, 480$000; Christovam Moraes, 210$000; C. Menezes & Filho, 2:343$300; Elysio Gonçalves, 120$000; Ovidio Mendonça, 570$000; E. Hollanda, 280$000; Delmas Mendonça, 140$000; Manuel Herculano Filho, 60$000; Tufik Hamad, 80$000; Antonio Leonidio, 40$000; Pedro Morieli, 140$000; Francisco Freire, 60$000; Antonio Rabello, 210$000; Companhia Alliança da Bahia, 240$000; Agente do Lloyd Brasileiro, 840$000; Balthazar Moura, 520$000; S. A. Wharton Pedrosa, 3:880$000; F. H. Vergára & C.ª, 480$000; A. Bastos & C.ª, 772$200; Maia & C.ª, 647$000; Tertulino C. da Matta, 570$000; Anglo-Mexican Petroleum Company, 420$000; S. Pereira & C.ª, 856$700; Carvalho Bastos & C.ª, 3:300$000; Gomes & C.ª, 101$000; José Maria do Nascimento, J. Eduardo de Hollanda, 560$000; Solon Sá & C.ª, 160$000; Souza Campos, 1:438$900; Silva Cunha & C.ª, 1:573$300; Viuva Elias Jorge, 153$300; Vicente Costa Filho, 376$700; Companhia Importadora de Automoveis e pertences, 1:270$000; Pinto Alves & C.ª, 262$000; Antonio Ciraulo, 120$000; Alfredo Silva, 365$400; Ferreira Amorim & C.ª, 8:000$000; G. Petrucci & C.ª, 522$200; Oliveira & C.ª, 1:580$000; Viuva Diomedes Cantalice, 571$200; Alberto Lundgren & C.ª, 597$800; J. Ferreira da Silva & C.ª, 462$800; Londres & C.ª, 210$000; Pedro Baptista, 313$300; Vicente Cozza & C.ª, 221$100; J. Schuller & C.ª, 720$000; J. Barros & Filho, 535$600; S. Borges, 140$000; Agencia Gerson, Limitada, 960$000; Raymundo Troccoli, 420$000; Raphaele Abenante & C.ª, 275$000; Zaccara & C.ª, 362$300; Jacob Faimbaum, 430$000; Domingos Grizza & C.ª, 643$300; Paula & Andrade, 513$300; Thereza Salles, 170$000; Acher Baker & Irmão, 720$000; Singer Machine Company, 575$600; Mauricio Rosenthal, 523$300; Avelino Cunha & C.ª, 334$400; Cunha & Di Lascio, 183$300; Souza Cruz & C.ª, 6:000$000; M. Cunha & C.ª, 366$700; João Luis Ribeiro de Moraes, 720$000; Hildebrando Moraes, 720$000; Almeida & Simeão, 480$000; Allouchie Cassis & C.ª, 1:150$000; Elias & C.ª, 75$000; R. M. Mororó, 190$000; Vicente Ielpo, 790$000; C. Pereira & C.ª, 480$000; Paschoal Setti, 140$000; Benigno Balcia Ardir, 140$000; Nestor de Freitas, 60$000; João Guimarães, 60$000; Henrique Pessôa & C.ª, 420$000; José Modesto, 25$000; Severino Gomes, 70$000; Octavio Bezerra, 720$000; Francisco Marques, 110$000; José Justino, 240$000.

(Continúa)

No baluarte do mundo contra o communismo

A conferencia de Chequers e a actuação de um jornalista

O ambiente em que repercutiu o plano Hoover

(Especial para "A UNIÃO")

BERLIM, julho — (Communicado especial de Transocean para a Agencia Brasileira) — A conferencia de Chequers chegou, finalmente, mas já se foi. E a ameaça que incumbia sobre o Gabinete Bruening, formado por partidos diametralmente opposto uns aos outros e com ponto de vista inteiramente diversos, assim como se formou, desvaneceu-se. Muita tinta foi derramada e tantas palavras se pronunciaram. Hoje o que resta?

Permanece ainda o Problema das Reparações. Fica a crise de 4 milhões de sem trabalho que avassala a Allemanha. E se a situação continuar a mesma, se impõe a pressão assustadora de 7 milhões de desoccupados para o proximo inverno! Semana a semana, dia a dia, hora e hora, as forças que labutam pela conservação das leis na Allemanha se enfraquecem. E os elementos dissolventes crescem a todo o instante e augmentam de energias. Permanece ainda o fulchro da situação, contemplada sob o ponto de vista do equilibrio europeu, que a Allemanha é o baluarte no qual deverá ser feita a resistencia para se deter a avalanche do communismo russo.

Eis os formidaveis problemas que ainda continuam de pé. E' uma herança tragica da qual compartilham todas as nações e que deve ser cuidada energica e radicalmente, pois envolve consequencias para a Europa e para o mundo inteiro, ameaçando fazer sossobrar a nossa multi secular civilização.

Mas quaes as medidas que estão sendo tomadas para conjurar esse perigo?

Na alçada dos acontecimentos que decorreram, nada se esclareceu sobre esse ponto.

A AMERICA TEVE NAS MÃOS A SOLUÇÃO DO PROBLEMA

Tome-se a Conferencia de Chequers como um exemplo. O ministro allemão foi a Chequers e como a imprensa ultra nacionalista britannica o reconheceu, apresentou a situação real com toda a franqueza e energia.

A situação foi assim resumida: mais do que os outros paises, a Allemanha foi affectada pela crise mundial porque, sendo principalmente uma nação de actividade industrial e exportadora, foi quem mais soffreu pela diminuição do poder de acquisição e ainda teve que pagar, não somente as enormes quantias das dividas de guerra, como tambem reservar grande parte de sua producção industrial, sem renda nacional, para cumprir os ajustes das reparações. Além do mais, os recursos da economia particular se estiolaram perante o maximo dos impostos a que foram submettidos.

E' um principio geral de economia que todos os impostos têm um limite maximo de producção. Esse ponto foi alcançado em quasi todos os impostos com que o governo allemão sobrecarregou a economia nacional. Eis como se assuberbou o perigo politico. Desde 1918 o povo allemão vem mostrando para com os seus governos um gráu de resistencia paciente que não tem precedentes na historia moderna. Mas tambem a paciencia tem um limite e são bem evidentes os signaes de que esse limite foi alcançado. O remedio urgente e unico é allivial-o do peso que o fez sossobrar.

O ministro inglês respondeu a essas considerações e que tinha autorização para dizer. A materia estava fóra do alcance das possibilidades da Inglaterra, sempre que essa nação quizesse agir isoladamente. Si Sparta chorava Athenas não ria. Tambem a Inglaterra atravessava um periodo cheio de difficuldades.

A esse respeito o criterio da City não era differente de Downinig Street, e a proposito, eis o que disse sir Basil Blakett, um dos economistas britannicos mais autorizados:

O Plano Young para as reparações adoptado recentemente visa obrigar a Allemanha a pagar as dividas de guerra devorando-a mas não esgotando a sua capacidade.

O Plano Young para as reparações adoptado em 1929, pareceu, em principio, poder dar as esperanças de um accôrdo final, e deixar a Allemanha com um debito de reparações oneroso, em verdade, porém, não acima das suas capacidades. Em 1914 porém folçada a queda dos preços as prestações que por fim não podiam mais ser pagas senão por augmentos nas prestações industriaes, tornou-se muito mais pesado o encargo. No entanto, uma baixa nos preços veiu bem cêdo augmentar a pressão. A Allemanha sentiu-se compellida a pedir que a questão fosse novamente examinada pois a menor desgraça não era a baixa de preços em si mas a perturbação economica em que se encontrava todo o paiz.

E já não se tratava apenas de uma questão economica porque o caso ameaçava encaminhar-se para o terreno da politica internacional.

Sir Basil foi além suggerido, com Ramsay Mac Donald, e seus collegas tambem approvaram essa orientação— que o remedio não estava apenas nas mãos da Inglaterra. Paris deveria dar a sua palavra e, acima de tudo, Washington deveria falar. Era esse o grande e principal obstaculo.

A Inglaterra não estava disposta ou não podia deixar a Allemanha livre de parte alguma do que foi considerado seu debito, emquanto os Estados Unidos não estivessem dispostos a agir do mesmo modo.

Entretanto parecia que a orientação americana, nesse terreno ,não era promissora. No apogeu de uma gloria financeira, tendo em seus bancos dois terços de ouro do mundo inteiro, os Estados Unidos se haviam recusado de examinar a possibilidade de diminuir os encargos da guerra. Hoje, porém, entre duas ondas, com os acontecimentos sob outro prisma a situação devia ser differente. A depressão financeira mundial fez com que muito de seu ouro atravessasse o Atlantico através dos bancos francezes. E os encargos para com os desempregados, a consciencia de que o mundo inteiro está soffrendo as angustias de uma crise, deram uma comprehensão mais exacta da totalidade mundial aos cidadãos norte-americanos quando experimentaram a crise em sua terra.

O sr. Hellen e seu secretario sr. Srimson foram á Europa officialmente em passeio. Como soberanos viajando em incognito. Entretanto a sorte da Europa estava dependendo da visão desses dois homens. Sobre elles incumbia a grande responsabilidade de comprehender a realidade tragica em que se debatia a Europa e leval-a ao conhecimento do presidente Hoover, do Senado americano e do povo da grande nação.

E CHEQUERS JA' PERTENCE AO PASSADO — A ACTUAÇÃO DE UM JORNALISTA

Em verdade, os Estados Unidos não estavam alheios ao que se passava em Chequers. A Conferencia de Chequers visava concretizar uma realidade para mostral-a aos americanos ou a um americano.

O sr. Garrison Hillard, o conhecidissimo director da "Nation", por coincidencia, era um velho amigo de Mac Donald. Willard, sempre teve a mais aguda percepção politica. Visitou a Allemanha e depois de ter estudado a situação, reconheceu o perigo que ameaçava o mundo inteiro. Não havia tempo para discussões bysantinas.

A força das leis se estiolava. O regime parecia sossobrar. E antes que os partidos nacional, socialista e communista vissem a realidade da situação, a Allemanha seria dominada pelo regime sovietico.

E, uma vez vencida a barreira da Allemanha, o communismo se alastraria na Europa inteira. O que estava fazendo era approximar a chamma a um deposito de dynamite. A consequencia final de uma guerra européa seria o communismo. Portanto nem essa solução seria sufficiente para evitar o mal.

Hillard accentuou que, tanto o chanceller Bruening como o sr. Curtius, estavam anciosos para que o mundo comprehendesse a realidade da situação e procurasse fazer algo para a solução do problema. Appellou para Londres e propoz ao seu velho amigo Mac Donald que se convidasse o govêrno allemão para esclarecer o assumpto. Mas o "Fortecing Office" obstava, allegando não haver precedentes para o caso, o que poderia trazer desintelligencias e complicações e talvez fazer surgir falsas esperanças.

Nada podia ser feito nesse sentido. Mas Willard não desanimou... Informou Mac Donald que iria discutir o caso através da imprensa e mostrar ao povo americano que o maior obstaculo para a solução do problema mundial era Downing Street.

O Gabinête Trabalhista comprehendeu a força do argumento. Por mais estranho que pareça, o seu prestigio na Inglaterra depende em grande parte da força moral que esse gabinête tem nos Estados Unidos. A revelação desses factos abalaria o seu credito junto ao povo norte-americano. E não poderia deixar de repercutir no mundo financeiro tão ligado á Inglaterra. As consequencias seriam graves. E assim Mac Donald resolveu o caso de Chequers.

A grande questão levantada pelo chanceller Bruening

O problema levantado pelo chanceller Bruening interessava egualmente os Estados Unidos quanto a Inglaterra.

As leis allemãs se enfraqueciam. Apenas o pulso de ferro de Bruening se mantinha. Elle sabia que não havia vantagens algumas em ir a Chequers emquanto não tivesse a prova cabal do esgotamento das forças de seu povo. Assim, durante a sua visita á Inglaterra foi publicado o decreto de emergencia no qual o govêrno allemão recorria aos ultimos recursos de taxação. Impunha-se ao povo um sacrificio jamais exigido por nação alguma.

Regressando de Chequers, Bruening encontrou a Allemanha na maior confusão. A fome batia em todas as portas, agitava as massas das grandes cidades, saqueavam-se casas de alimentos, surgiam barricadas com seu sequito sangrento.

Os partidos politicos não queriam assumir a responsabilidade do decreto de emergencia. Todas as classes, desde a grande industria ao proletariado, declararam que o "lombo do camello não apresentava a carga". Mas Bruening não cedeu. Sem discutir assignou o decreto. Nem consentiu que a Commissão de Orçamentos do Reich fosse commultada. Os sociaes e democraticos esbravejaram em protestos. Bruening declarou que podiam fazer o que entendessem. O Partido Populista, que formava na colligação governamental, chegou a revoltar-se. Elle os fez regressar ás suas fileiras. Os democratas, mais uma vez invocaram os "sagrados direitos da democracia". Bruening não os ouviu. Até a voz do Centro Catholico si fez ouvir, era furiosa. Elle retrucou mostrando a necessidade dos sacrificios para os altos interesses da nação.

A deserção começou a lavrar nas fileiras dos sociaes-democratas. Milhares de seus membros passavam-se para o partido communista. E centenas de milhares ameaçavam trilhar o mesmo caminho, si o partido não obtivesse uma modificação ao decreto de emergencia.

Entre todos os perigos, Bruening, encarando os "leaders" dos partidos, declarou: "Convoquem o Reichstag e eu renuncio". E o Reich foi convocado. Mas os partidos allemãs sorveram até a ultima gotta o calice de amargura. O Partido Social-Democrata para não crear obstaculos á acção do chanceller, chegou ao ponto de votar contra as suas moções quando os communistas quizeram dellas tirar partido. Isto lhe custará talvez meio milhão de votos.

A crise foi vencida mas o perigo permaneceu. Estava resolvido o caso politico-parlamentar pela firmeza de Bruening.

Entretanto o perigo persiste sob o seu aspecto mais grave. Milhares e milhares de populistas descontentes e muitos elementos dos grupos centristas se haviam passado para os nacionalistas.

Milhares e milhares de sociaes democratas se haviam alistado no Partido Communista.

O futuro appareceu sombrio. Os desempregados augmentando e, com elles, o espirito de rebeldia açulado pela fome. A Nação esgotava-se sem poder resistir.

Acabara-se o periodo das conferencias. Urgiam os factos. Mas qual o caminho a seguir: Resistencia? Moratoria? Revisão? A's duas primeiras alternativas Bruening se oppunha e os que conhecem o seu temperamento o consideram firme como uma rocha. Restava apenas o caminho da revisão.

Nesse ambiente echoou a palavra de Hoover. E a Allemanha teve a impressão de que as grandes nações começavam a comprehendel-a e a auxiliavam, mesmo porque com esse apoio defendiam-se a si mesmas.

A GRANDE COMMEMORAÇÃO

O discurso que publicámos hontem, pronunciado em Patos, é de autoria do academico Ernani Satyro e não de Ernesto Satyro, como por engano foi publicado.

EM ESPERANÇA

Esperança, por suas classes de destaque social, commemorou condignamente o primeiro anniversario da morte tragica de seu bravo cidadão, o homem que, em si, representava o Brasil renascente — João Pessôa.

Vinte e seis de julho lhe cingia com a corôa pungente da saudade!

Os esperancenses, solidarios em cultuar esse sentimento da fraternidade humana, não podiam deixar passar insensivelmente este lutuoso acontecimento, que perdurará ainda no animo daquelles que souberam admirar e compartilhar no soerguimento moral da patria, por elle emprehendido. Assim é que organizaram um programma para o tributo ao Grande e invicto parahybano, symbolo que é da bravura espartana que caracteriza o nordestino.

Dia 26: — A's 6 horas — Despertou a população uma retumbante salva de vinte e um tiros, em homenagem ao intrepido ministro do Supremo Tribunal Militar e infatigavel pioneiro da liberdade da Parahyba. Secundou-a o hasteamento das bandeiras do "Négo" e Nacional, tocando a musica os hymnos respectivos.

Os cidadãos prestaram desde esse momento até as vinte duas horas, guarda ao retrato do inolvidavel presidente, que se achava no salão nobre da Prefeitura Municipal, sobre um altar decentemente ornamentado e coberto de flôres.

A's 10 1|2 horas: — As escolas reunidas, formam; as autoridades municipaes, acompanhadas de grande multidão, marcham ao som do hymno a João Pessôa, tocado pela charanga local, em demanda da escola publica do sexo feminino onde foi apposta a effigie do Grande Presidente. Falou nessa occasião o dr. Amaro Bezerra, juiz municipal e inspector administrativo do ensino, que, em breve allocução, exaltou o valor civico daquelle preclaro cidadão de Esperança. Após fez-se completo silencio.

Em seguida, falou a alumna, senhorita Maria José, que interpretando o seu sentimento e o de suas collegas, disse da acção gigantesca do altivo filho dos sertões do Norte, que tombou victima da insidia e do crime. Após o seu discurso, que foi muito applaudido, desvendou-se o retrato do Heróe, sendo então entoados os hymnos Nacional e a João Pessôa. Rumou o povo em seguida á escola publica do sexo masculino, que aguardava com os seus alumnos a chegada do cortejo civico.

Pela segunda vez usou da palavra o nosso integro juiz, que manifestou o dever que competia aos bons cidadãos, de homenagear a memoria dos grandes homens. Depois foi escalado para falar o estudante José Saldanha, que enalteceu o prestigio fascinador do intemerato defensor da Parahyba. Falou ainda o joven José Cerqueira Rocha, adjuncto da referida escola, que em vibrante oração salientou o episodio épico dos seus immorredouros feitos, epilogados com o martyrologio do Homem-Symbolo. Desvendou-se o retrato, sendo ovacionado pelas escolas e a massa popular. Dissolvendo-se o prestito, a Escola Mista, regida pela professora d. Lydia Fernandes dirigiu-se á Prefeitura Municipal, em visita ao retrato. Falou nesse momento a senhorita Odilia Ribeiro, que salientou o heroismo da Mulher Parahybana, cooperando ao lado do immortal presidente.

A's 13 1|2 horas: — O povo, reuniu-se novamente, rumando á Escola Mista. Inicia-se a cerimonia, falando o dr. juiz municipal. Orou em seguida a senhorita Dulce Paiva, adjuncta da alludida escola, que manifestou o contentamento das alumnas, em vêr apposto, na sua sala de aulas, o retrato daquelle grande bemfeitor da Instrucção. Em seguida, usou da palavra o sr. Theotonio Rocha e logo após o sr. Severino Diniz. Terminada a manifestação o povo dirigiu-se á Estação Fiscal. O dr. Amaro Bezerra deu inicio ao acto, discursando o orador official, sr. Sebastião Lima, que falou em nome dos empregados do fisco, exprimindo o seu sentimento e louvando a cooperação de seus membros no agitado periodo governamental do presidente João Pessôa. Seguiu-se com a palavra o ardoroso tribuno Severino Diniz.

A's 15 horas: — Passeata. O quadro do presidente João Pessôa foi levado por quatro senhoritas, escoltado por quatro soldados da Força Policial aqui acantonados, percorrendo o cortejo as principaes arterias desta villa. Falou da sacada da Associação dos Empregados no Commercio, o orador da casa prof. Luis Gil. Da casa do cel. Manuel Rodrigues falou o sr. Theotonio Rocha. Do sobrado da casa Campos o joven José Coêlho. Na praça João Tavares usou da palavra o sr. Severino Torres, official do Registro Civil e representantes dos funccionarios do Estado, nesta communa. Recolheu-se por fim a passeata ao edificio da Prefeitura Municipal, falando ainda o academico Sebastião Lima.

A's 19 horas: — Sessão civica: presidiu-a o dr. juiz municipal, ladeado pelo cel. Theotonio Costa, operoso prefeito municipal, e pelo revdmo. padre Alvaro Gabinio, vigario desta parochia. Aberta a sessão, o presidente expoz a significação da mesma, dando a palavra ao orador official, sr. Severino Diniz, que arrebatou o auditorio com uma verdadeira apotheose.

Dia 27 — A's oito horas, missa solenne de "requien," officiada pelo revdmo. vigario, comparecendo as autoridades locaes, a banda musical e grande numero de fieis.

Dia 29 — A's dezenove horas, foi encerrada a grande commemoração com uma sessão civica. Usaram da palavra a senhorita Hilda Rocha, o prof. Gil e o sr. José Cerqueira Rocha.

(Do correspondente)

ARARUNA

Homenagens da semana

Executou-se com accentuado carinho e rigorosa observancia o programma traçado de homenagens á memoria inesquecivel do Presidente João Pessôa, conseguindo todas as cerimonias realizadas exceder ás espectativas mais optimistas.

Iniciadas, propriamente, as solennidades, em a noite de 24, de logo com a presença numerosa de cavalheiros e familias, alumnos escolares e autoridades, tiveram conforme o programma, explanação satisfatoria pelo tenente Raymundo Coêlho, que proferiu discurso synthetico e harmonioso, esclarecendo com precisão os motivos que inspiravam a concentração do nosso povo para as homenagens delineadas.

Estava inaugurada a exposição da effigie do immortal brasileiro na Prefeitura Municipal, sob a guarda carinhosa e permanente de senhorinhas da elite local.

Pelas treze horas do dia 25, com a assistencia selecta da população urbana e o elmento feirante, falou o prefeito Ferreira de Mello sobre as excelsas virtudes do estadista insigne, concitando os presentes a seguirem o seu exemplo de cidadão e de patriota "que só em ser imitado causaria felicidade ao mundo inteiro".

Os alumnos das escolas publicas permaneceram, quasi ininterruptamente, no recinto onde se encontrava exposta a idolatrada effigie, cantando, vez por outra, o hymno de João Pessôa e o nacional. Os directores dessas escolas, professor Moreira Soares, professoras Maria Olivia Barrêto e Maria Amelia Barrêto revelaram, em todo o decurso das homenagens, real compenetração civica, quer por suas proprias manifestações, quer pelo espirito de disciplina doutrinado aos meninos sob sua direcção.

As senhoritas Antonieta Costa, Beatriz Torres e Sebastiana Costa, da commissão de ornamentação, mantiveram com apreciavel capricho o serviço de guarda e constante renovação de flores naturaes ao altar patriotico que de propria orientação esthetica, erigiram para o retrato do presidente inesquecivel.

A' noite do dia 26, conforme estava annunciado, declamou o prefeito Ferreira de Mello os seus poemas "Négo" e "Immortal", detalhando em bellissima allocução os motivos que os inspiraram, sendo applaudido, de momento a momento, pela assistencia que se fazia selecta e numerosissima, terminando com preces mudas, intercaladas de lagrimas, que expressavam evidentemente a sua concentração na memoria idolatrada do excepcional conterraneo.

No dia 27, após a alvorada pela banda "Quatro de Outubro", iniciaram-se os preparativos em torno á trasladação da photographia do saudoso estadista para a matriz da villa. Já ás nove horas era consideravel o agrupamento de pessôas que afluiam interessadas em participar do cortejo civico a realizar-se. Da Prefeitura para a egreja seguiu a effigie do immortal brasileiro em charola magnificamente ornamentada, conduzida pelas principaes autoridades do municipio e guarnecida por uma esquadra de senhorinhas e guiada pela bandeira do "Négo", que se fazia conduzir pela senhorita Sebastiana Costa, que por sua vez era ladeada por duas jovens empunhando ramalhetes de flôres naturaes. Ladeavam ainda o andor do grande martyr duas grandes alas de creanças das escolas que cantavam, aos sons da charanga local, o hymno consagrado a João Pessôa.

Na matriz, já se encontrava disposta riquissima eça em estylo bisantino, em cujo centro se fez collocar o quadro trasladado que revelava artistica e delicada aureola illuminada por electricidade A's doze horas, teve lugar a missa solenne celebrada pelo conego Bandeira Pequeno que, após o evangelho, leu um bonito discurso de elogios á biographia sublime do inconfundivel martyr, sendo em seguida executado pela banda "Quatro de Outubro" e cantado por alumnos das escolas e senhoritas, o hymno a João Pessôa.

Na elevação, executou a banda emocionante marcha funebre.

Terminada a missa, o povo, acompanhado da banda de musica, rumou em passeata, cantando emocionadamente o hymno a João Pessôa, para o "Araruna Club", onde deveria assistir ao almoço ás creanças pobres. Ao ser iniciado o almoço, que constituiu a cerimonia mais tocante de todo o programma, falou em doutrinamento aos desprotegidos das choupanas o tabellião Antonio Carneiro, que proferiu discurso simples, ao alcance daquella gente humilde, mas, eloquente e sobretudo moldado á finalidade. Em seguida ao tabellião Antonio Carneiro, pronunciou o senhor Joaquim Ferreira da Silva, representante de Tacima, nas homenagens, um formoso discurso cujas referencias ao Presidente João Pessôa impressionaram o auditorio.

Havendo no discurso do senhor Ferreira qualquer coisa que tocou a sensibilidade do prefeito Ferreira de Mello, este, em eloquente improviso, teceu commentarios ao discurso do representante de Tacima, em palavras repassadas de sinceridade, e que tiveram por objectivo proclamar a espontaneidade admiravel com que aquelle senhor, que vive quasi arredio da effervescencia do municipio, veiu, nesta hora exclusiva de preces, trazer aos que homenageavam a memoria do presidente immortal, o seu apreciavel concurso. Durante o almoço, falou ainda o estudante Francisco Barbosa de Albuquerque, que foi bastante aplaudido. O almoço, que fôra destinado a cem creanças, foi servido, alem dessas, a mais de cincoenta pobres. Estiveram na sua direcção o senhor Manuel Florentino da Costa, José Pinto Irmão, o sub-delegado Ennio Mendonça, as senhoras Bellinha Galvão, Maria Emilia Torres, Conceição Araujo, Noemia Galvão Mendonça e senhoritas Sebastiana Costa e Verina Cavalcante.

Durante a tarde de 27, proseguiram as cerimonias na egreja, sempre assistidas por consideravel numero de pessôas de todas as classes, inclusive as escolas, que em todo o decorrer das solennidades deram as mais bonitas provas de compenetração civica, sendo de notar a religiosidade com que em tudo se portaram as professoras Maria Olivia Barrêto e Maria Amelia Barrêto. A's 21 horas, ainda na egreja, teve lugar a conferencia, previamente annunciada, do professor João Moreira Soares, que foi ouvida por numerosa assistencia e geralmente applaudida.

Pelas 22 horas, com emocionante cortejo, retornou ao Paço da Municipalidade o quadro-effigie do egregio conterraneo martyrizado.

Iam terminar as manifestações, quando, inopinadamente, o conego Bandeira Pequeno, alludindo aos serviços do prefeito Ferreira de Mello na direcção das homenagens ao immortal João Pessôa, acclamou ao tabellião

(Continúa na 5.ª pagina)

EDITAES

ALFANDEGA DA PARAHYBA, em João Pessôa — EDITAL N. 43 — De ordem do sr. inspector convido os senhores Zenayde Holmes & C.ª, Adalberto Ribeiro, José Cavalcante Regis, Antonio da Silva Mello e Francisco Assis Pereira de Mello, proprietarios de usinas de fabricação de assucar neste Estado, a virem recolher aos cofres da Alfandega, no prazo de 15 dias, a contar de hoje, as importancias de 300$000, 150$000, 150$000, 200$000 e 50$000, respectivamente, do selo de mercê, a que estão sujeitas as ordens do Tezouro, concedendo isenção de direitos para materiaes importados e despachados pelos referidos senhores, tudo nos termos do n. 38 do § 4.° da tabella B, do regulamento do selo, em vigor, sob pena de cobrança executiva.

Alfandega, 5 de agosto de 1931.

O 1.° escripturario, **João Casado**.

—

EDITAL — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, 1.° juiz substituto da comarca de João Pessôa, Estado da Parahyba do Norte, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que, tendo a Procuradoria Fiscal dos Feitos da Fazenda requerido o inventario dos bens deixados por fallecimento do bacharel João Duarte Dantas, domiciliado que foi nesta cidade nomeei inventariante dos mesmos bens a progenitora do **de cujus**, e, como a mesma reside na comarca de Alagôa do Monteiro, neste Estado, ordenei se passasse o presente edital, com o praso de 30 dias, pelo qual cito a referida senhora para dentro nos 5 dias que se seguirem a expiração daquelle praso, comparecer a juizo e prestar o compromisso do cargo, sob pena de sequestro, caso se ache na posse dos bens, e de ser nomeado outro inventariante, tudo de conformidade com o disposto nos arts. 960 e 975 § 1.°, do Codigo do Processo Civil Commercial do Estado. E para que conste se passe o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, (antiga Parahyba do Norte), aos 4 dias do mez de agosto de 1931. Conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Eu João Monteiro da Franca, escrivão dos Feitos o escrevi. (Assignado) **Agrippino Gouveia de Barros.**

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — O doutor Antonio Feitosa Fereira Ventura, juiz de direito da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faz saber que, tendo sido convocada para o dia 31 do corrente a terceira sessão ordinaria do Jury da comarca desta capital, no corrente anno, foi procedido o sorteio dos trinta e seis (36) jurados que têm de ouvir na mesma sessão tendo sido sorteados os seguintes cidadãos jurados: — Augusto Soares de Pinho; 2 — Eugenio Pinto Smith; 3 — João Correia Monteiro Freire; 4 — Antonio Glycerio Cavalcanti de Albuquerque; 5 — Norbertino Antonio de Vasconcellos; 6 — Bel. João de Andrade Espinola; 7 — João Gomes Carneiro Irmão; 8 — Manuel José Pires; 9 — Benjamin Lopes Abath; 10 — João Climaco Monteiro da Franca; 11 — José Cavalcante de Souza; 12 — Antonio Felix da Silva; 13 — José Marinho da Silva; 14 — Bel. João Dias Junior; 15 — Ismael da Cruz Gouveia; 16 — Estevam Gerson Carneiro da Cunha; 17 — Antonio Angelo Fernandes; 18 — Agrippino de Moura e Silva; 19 — Manuel Cavalcanti de Souza; 20 — Manuel de Lima Farias; 21 — Alberto Marinho Falcão; 22 — Oscar da Silva Machado; 23 — Manuel Pereira dos Anjos; 24 — Augusto Marinho; 25 — João José da Silva; 26 José Cordeiro de Lucena; 27 — João Cancio da Silva; 28 — Waldevino de Menezes; 29 — Samuel Hardman Ñorat; 30 — João Paulino Alustau; 31 — dr. Domingos Goncalves Mororó; 32 — José Coimbra de Araújo; 33 — Firmino Soares Filho; 34 — Alcides Maia Rabello; 35 — Joaquim Balthazar de Lima e Moura; 36 — Leonel de Freitas Feitosa.

A todos os quaes e a a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida á comparecer ás sessões do Jury, pelas 13 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, tanto no referido dia 31 do corrente, como nos demais, enquanto durarem os trabalhos da mesma sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, a 1° do mez de agosto de 1931. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Jury o escrevi. — (as.) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Conforme com o original. Subscrevo e assigno. João Pessôa, 1 de agosto de 1931. O escrivão do Jury — Carlos Neves da Franca.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 8 DIAS — O dr. Orestes Toscano Lisbôa, 2.° juiz substituto da comarca da capital, na fórma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 8 dias virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que, pelo dr. 2.° promotor publico desta comarca foram denunciados os individuos Manuel Luiz e Manuel Pereira de Miranda, aquelle como incurso nas penas previstas no art. 356 combinado com o art. 358 e § 1.° do art. 18 e este nas dos arts. citados e 21 § 3.°, tudo do Cod. Penal, e, como não foram encontrados os supraditos denunciados no districto de suas culpas, conforme portou por fé o official de justiça, pelo presente chamo-os e cito-os para comparecerem á sala das audiencias deste juizo, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, nesta cidade, no dia 8 de agosto proximo vindouro, pelas 9 horas, a fim de assistirem a formação de suas culpas e demais termos de seus processo, até final, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos denunciados mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 8 dias, o qual será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 31 dias do mês de julho de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (aa) Orestes Toscano Lisbôa. Está conforme ao original; dou fé. O escrivão, Frederico Carvalho Costa.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 8 DIAS — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, 1.° juiz substituto da comarca da capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 8 dias virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa que, pelo dr. 1.° promotor publico da comarca, foram denunciados os individuos, José Silvino, João Maia de Oliveira e Luiz Lopes da Silva, o primeiro ex-cabo e os ultimos ex-soldados do Batalhão Policial deste Estado, como incursos nos crimes previstos dos arts. 180 § unico e 196 § unico, e, como não foram encontrados os mesmos no districto de suas culpas, conforme portou por fé o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente chamo-os e cito-os para comparecerem á sala das audiencias deste juizo, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, nesta cidade, no dia 14 de agosto proximo, ás 14 horas, a fim de assistirem a formação de suas culpas e demais termos do processo, até final pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 8 dias o qual será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 31 dias do mês de julho de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (aa) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme ao original; dou fé. O escrivão, Frederico Carvalho Costa.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRASO DE 8 DIAS. — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, 1.° juiz substituto da comarca da capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o praso de 8 dias virem que, pelo 1.° promotor publico desta comarca, foi denunciado o individuo Antonio Eduardo, como incurso na sancção do art. 356, combinado com o 358, ultima parte, do Codigo Penal, e, como não foi encontrado o supradito denunciado no districto de sua culpa, conforme portou por fé o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente, chamo-o e cito-o a comparecer á sala das audiencias deste juizo, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á Praça Pedro Americo, nesta cidade, no dia 11 de agosto proximo, ás 14 horas, a fim de assistir a formação de sua culpa e demais termos do processo, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do mesmo denunciado, mandou passar o presente edital de citação com o praso de 8 dias, o qual será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 31 dias do mês de julho de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. — (a.) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme ao original; dou fé. — O escrivão, *Frederico Carvalho Costa*.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRASO DE 8 DIAS. — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, 1.° juiz substituto da comarca da capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o praso de 8 dias virem, que pelo dr. 1.° promotor publico desta comarca, foi denunciado o individuo Adalberto Pachêco, como incurso nas penas previstas no art. 268, combinado com o 272, do Codigo Penal e, como não foi encontrado o mesmo no districto de sua culpa, conforme portou por fé o official de justiça incumbido da diligencia, pelo presente, chamo-o e cito-o, para comparecer á sala das audiencias deste juizo, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á Praça Pedro Americo, nesta cidade, no dia 12 de agosto proximo, ás 14 horas, a fim de assistir a formação de sua culpa e demais termos do processo, até final, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital de citação com o praso de 8 dias, o qual será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 31 dias do mês de julho de 1931. — Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. — (a.) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme ao original; dou fé. — O escrivão, *Frederico Carvalho Costa*.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n. 17 — INDUSTRIA E PROFISSÃO — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberá, até o ultimo dia util do corrente mês, sem multa, á bocca dos cofres desta mesma repartição, a terceira prestação dos impostos de industria e profissão referente ao corrente exercicio, maiores de quinhentos mil réis, de accôrdo com o art. 6.°, do decreto n. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 1.° de agosto de 1931.

Heraclio Siqueira, chefe.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

(Conclusão da 2ª pagina)

Das Companhias de Petroleum, por seus representantes, para fazerem reparos na via publica que dá accesso aos seus armazens no Zumby — Attendidos, conforme informação da Directoria de Obras Publicas.

De d. Isabel Pereira da Silva, pedindo dispensa da decima de seus predios ns. 174, á rua Cardoso Vieira, e 70, á avenida Vidal de Negreiros — Em face da informação da commissão, indeferido.

De d. Josepha Alustau, para concertar o cano de aguas pluviaes do predio n. 21, á avenida General Osorio — Em face da informação, como requer.

Da Companhia Commercio e Industria Kroncke, para construir uma casa com quatro apparelhos sanitarios, á avenida Sanhauá, conforme planta apresentada — Deferido.

De Josebias Marinho, como representante da Igreja Evangelica Presbyteriana, para construir o forro da referida igreja, á praça 1817 — Como requer, pagando logo os impostos devidos.

De Rogerio Gomes da Silva, para concertar a cosinha e construir muro divisorio do predio n. 856, á rua Silva Jardim — Deferido.

De d. Alice Massa de Castro, pedindo para pagar a decima de sua casa n. 270, á rua Santo Elias, com o abatimento de 50% — Faça prova de miserabilidade e volte querendo.

De Alfredo Ferreira da Rocha, pedindo dispensa do imposto da decima de sua casa n. 408, á rua 13 de Maio — Attendido.

Da menor Wanda Borges Monteiro de Mello, representada por seu pae Anisio Borges Monteiro de Mello, pedindo carta de habilitação para o predio recentemente construido, á estrada Cruz de Almas e bem assim o numero que lhe cabe — Expeça-se a carta de habitação de accôrdo com o art. 15 do Codigo de Posturas, dando-se ao predio o n. 427, de accôrdo com o parecer da Directoria de Obras Publicas.

Do conego Florentino Barbosa, pedindo para ser transferido o seu estabulo, á rua Santa Theresinha, para o nome de João Magliano — Como requer.

De Antonio Pinto Coêlho, para construir uma casa, á rua 13 de Maio, conforme planta apresentada — Como requer, pedindo alinhamento e altura do piso.

De Hermenegildo Alves Pereira, para construir um quarto no quintal da casa n. 430, á rua Maciel Pinheiro — A' vista do parecer da Directoria de Obras, indeferido.

De d. Maria do Carmo de Oliveira Galvão, para ser modificada a decima do seu predio n. 305, á rua Desembargador Trindade, em vista do referido está alugado até abril do corrente anno — Em face da informação, attendida, pagando a importancia de 34$600.

De Manuel P. Rodrigues da Costa, para armar uma barraca durante os festejos das Neves — De accôrdo com a informação do fiscal Odilon de Carvalho, attendido.

De José Felix de Moura, para collocar uma geladeira durante os festejos das Neves — Sim, pagando logo o que fôr de direito.

De Joaquim Quirino, para concertar a casa n. 568, á rua Presidente João Pessôa, (povoação Indio Pyragibe) — Attendido, pagando logo o que fôr de direito.

De Arthur Pedro dos Santos, para construir um chalet, á rua Nova, bairro de Cruz de Almas — De accôrdo com o parecer da Directoria de Obras, deferido.

De d. Marcolina Leal de Lemos, para construir uma puxada na casa n. 201, á rua S. Miguel, conforme planta apresentada — Deferido.

De Posidonio Alves Cassiano, para concertar o tecto da casa n. 215, á rua da Republica — Pagando os impostos devidos, como requer.

De Eduardo Gama, para construir sapata no predio n. 554, á avenida 1.º de Maio — Em face da informação deferido.

De Domingos Mororó, como procurador de Manuel Maria de Souza, para concertar os predios ns. 802, á rua Silva Jardim, e 582, á rua S. Miguel —Quanto aos serviços da casa n. 802 á rua Silva Jardim, sim, devendo requerer em separado quanto a casa da rua S. Miguel.

—

Está hoje, (8), de plantão, a Pharmacia Confiança, á rua Maciel Pinheiro.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 6	6:973$887	
Receita do dia 7	1:865$566	8:839$453
Despesa do dia 7	110$000	
Saldo para o dia 8		8:729$453
No Banco do Brasil:	258$300	
Na Caixa Rural	1:022$300	
Em cofre	7:448$853	8:729$453

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 7|8|931.

J. Carvalho,
thesoureiro.

Grande commemoração

(Conclusão da 3ª pagina)

Antonio Carneiro para saudal-o, nesse caracter, em nome de Araruna cohesa. Falando, disse o cel. Carneiro que Araruna via no senhor Ferreira de Mello, sobre tudo, um discipulo de João Pessôa, além de um administrador bem orientado; inalteceu as qualidades do sr. prefeito por diversas facêtas, attribuindo á direcção de s. s. o extraordinario brilho das solennidades a se encerrarem. Todos esses motivos, dizia o orador, dariam que Araruna, por todo o seu povo, proclamasse cidadão ararunense ao prefeito Ferreira de Mello. Após o hymno nacional, que executou no momento a banda "Quatro de Outubro", discursou o sr. Ferreira de Mello. Começou dizendo que não sabia se interpretava regularmente a psychologia humana. Quanto a si, sentia-se nos momentos de emocões grandes, com a alma como que transfigurada, sem poder construir phrases nem architectar imagens. Disse o prefeito Ferreira de Mello da surpreza com que era apanhado por aquella manifestacão de carinho, em que via mais uma revelacão de sympathia pessoal que reconhecimento aos seus meritos, por si reconhecidamente insignificantes. Disse ainda que com o ser proclamado discipulo de João Pessôa, se sentia desvanecido e honrado, mas que se considerava demasiadamente humilde para merecel-o. Disse ainda o sr. Ferreira de Mello que de todas as demonstracões de apreco á sua pessôa a que mais fundo lhe tocara á sensibilidade, fôra aquelle commovido prestigio manifestado pela unanimidade de Araruna á memoria do inolvidavel brasileiro a quem homenageavam.

Alongando-se, por algum tempo, em considerações sobre a memoria do grande brasileiro, referiu algumas passagens da sua vida de govêrno que os ararunenses não conheciam.

Congratulou-se com o povo de Araruna pelo brilho das homenagens e pelo fervor votado ao culto sagrado da grande memoria, e, pedindo permissão aos presentes para dar por encerradas as homenagens, terminou assim o seu sentido discurso:

"Ide, concidadãos, para os vossos lares, certos de terdes cumprido um grande dever civico! Ide satisfeitos! Ide sorrindo: João Pessôa já resuscitou!"

Comquanto todos os ararunenses sem discrepancia, tivessem demonstrado a melhor disposicão para com a memoria santificada do grande João Pessôa, é de justica realçar a abenegação das pessôas mencionadas no decorrer desta reportagem e, ainda das que se mencionam subsequentemente, como sêjam: os senhores tenente Antonio Dantas, Deusdedit de Carvalho e Olavo Amorim e as senhoras Maria Augusta Dantas, Noca Guilherme, Nina de Carvalho, Calpurnia Amorim e a senhorita Mirandolina Menezes — da commissão de ornamentacão; — os senhores dr. Lauro Alverga e Enesio Barbosa — da commissão de financas — e o senhor Raymundo Ladislau — da commissão de convites.

Araruna, 28 de julho de 1931.

(Do correspondente)

(*) CODIGO DO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAHYBA

DECRETO N. 28

De 2 de Dezembro de 1930

(Continuação)

Art. 1.450 — Os embargos offensivos ou modificativos sómente serão admittidos, quando as allegações versarem sobre a preterição de algum termo essencial do processo, existencia de qualquer facto novo, ausencia de peças decisivas, falsidade ou nullidade de algum documento não allegada antes de sentença.

CAPITULO

Das appellações

Art. 1.451 — Cabe appellação de toda e qualquer sentença de natureza ou força definitiva, desde que por lei expressa não seja admissivel outro recurso.

Art. 1.452 — Este recurso é commum a ambas as partes e por elle o juiz ou tribunal tanto póde prover ao appellante como ao appellado, salvo si este acceitou a sentença.

Art. 1.453 — Ha duas especies de appellação: "voluntaria", quando interposta pelas partes, seus procuradores, ou por terceiro prejudicado; "necessaria" quando interposta pelo juiz, "ex-officio", nos casos determinados pela lei.

Paragrapho unico — Para que o terceiro prejudicado possa appellar é necessario que mostre o interesse que tem na causa, e, em consequencia, o prejuizo que a sentença lhe causou.

Art. 1.454 — Tem logar a appellação necessaria:

a — Da sentença homologatoria do desquite por mutuo consentimento.

b) — Da sentença de habilitação de herdeiros, em arrecadação de herança jacente de valor superior a dois contos de réis.

c — Da decisão mandando pagar dividas de valor superior a dois contos de réis, tambem nas arrecadações de bens de herança jacente;

d) — Da setença proferida contra a Fazenda Estadual ou municipal.

e) — Da sentença proferida contra qualquer pessôa miseravel inclusive o menor, quando tambem o fôr.

§ 1º — A appellação necessaria será interposta por simples declaração do juiz no final da propria sentença, e seguirá para a instancia superior, independente de intimação ou qualquer outra formalidade, si dentro do prazo da lei qualquer das partes não tiver tambem appellado.

§ 2º — As partes poderão acompanhar a appellação **ex-officio**, tendo para as razões o mesmo prazo da appellação voluntaria.

Art. 1.455 — Interpõe-se a appellação voluntaria, dentro de dez dias e na conformidade dos artigos 1.416 e 1.418.

Paragrapho unico — Si não fôr interposta dentro do prazo acima marcado, o escrivão lavrará a competente certidão e a sentença passará em julgado.

Art. 1.456 — Interposta a appellação, será a causa avaliada em quantia certa por peritos nomeados de accôrdo com o art. 341.

Paragrapho unico — E' dispensada a avaliação:

a) — Quando houver pedido certo, ou existir accôrdo expresso ou tacito das partes, deixando o réo de impugnar na contestação a estimativa do valor.

b — Nas causas da competencia dos juizes municipaes e dos juizes de paz.

Art. 1.457 — Compete o conhecimento das appellações;

a — Ao Superior Tribunal de Justiça, das sentenças dos juizes de direito.

b — Aos juizes de direito, das sentenças dos juizes municipaes.

c — Aos juizes municipaes, das sentenças dos juizes de paz.

Art. 1.458 — No provimento da appellação, não se poderá peorar a situação do appellante em proveito da outra parte, que não tiver igualmente appellado.

Art. 1.459 — Havendo desistencia da appellação, o juiz **ad quem** tomará ou não conhecimento do feito, conforme tenha ou não appellado a outra parte.

Art. 1.460 — Antes de julgar a appellação, o tribunal ou juiz **ad quem** poderá proceder ou mandar proceder **ex-officio** ou a requerimento das partes a vistorias, exames, arbitramentos ou a quaesquer outras diligencias que entender necessarias para melhor esclarecimento e julgamento do recurso.

Art. 1.461 — Interposta a appellação, o juiz prolator da sentença a receberá, si fôr caso de receber, declarando no mesmo despacho os seus effeitos e marcando o prazo em que o processo deverá ser apresentado na instancia superior.

§ 1º — Desse despacho serão intimadas as partes.

§ 2º — Esse prazo não diz respeito ás appellações **ex-officio**, mas sómente ás interpostas pelas partes.

§ 3º — Esse mesmo prazo será dispensado nas appellações das sentenças dos juizes municipaes e dos juizes de paz.

Art. 1.462 — Ordinariamente, toda appellação é devolutiva e só suspensiva nos casos declarados em lei.

Art. 1.463 — A appellação será recebida em ambos os effeitos em todas as causas ordinarias, nas summarias em que a lei expressamente o declarar, nas acções de força nova nos casos adiante mencionados, e nos embargos oppostos á execução.

Art. 1.464 — Receber-se-á sempre a appellação no effeito devolutivo nos seguintes casos:

I — Nas acções summarias ou que tiverem o curso summario, nas summarissimas e executivas.

II — Nas acções de força nova, não havendo condemnação em perdas e damnos, fructos e interesses.

III — Nas acções de despejo.

IV — Nas de deposito.

V — No julgamento de inventario e partilha.

VI — Nas acções de divisão e demarcação, excepto na sentença que julgar o petitorio da acção.

VII — Nas sentenças que julgarem improcedentes e não provados os embargos de terceiro.

VIII — Nas causas de alimentos futuros e nas de alimentos provisorios.

IX — Nas causas de contas e execução de testamento.

X — Nas sentenças que decretarem a interdicção.

XI — Nas sentenças que decretarem desapropriação por utillidade estadual ou municipal.

XII — Na acção revocatoria, no curso do processo da fallencia.

XIII — Nas sentenças que, em executivo fiscal, julgar improcedentes os embargos do executado, e, em consequencia, subsistente a penhora.

XIV — Na sentença que homologar o laudo de regulação e repartição das avarias grossas.

XV — Na sentença proferida em acção summaria de nullidade de patente de invenção.

XVI — Na sentença que julgar nullo o executivo hypothecario ou rejeitar, afinal, os embargos do executado.

XVII — Na sentença condemnatoria em acção executiva ou que julga a mesma acção.

XVIII — Na sentença que dicidir infracções de posturas municipaes.

XIX — Na sentença que julgar procedente a acção decendiaria.

XX — Na sentença de justificação do estado civil.

XXI — Na sentença que julgar improcedentes os embargos á execução.

XXII — Em todos os casos, emfim, em que ficar provado poder resultar para o appellado da demora na execução um prejuizo difficil de reparar ou avaliar.

Art. 1.465 — Quando a appellação fôr recebida sómente no effeito devolutivo poderá ser feita a execução provisoria da sentença, sendo permittido ao appellante requerer ao juiz a assignação do prazo, dentro do qual o appellado deva extrahir a carta de sentença, quando fôr caso della.

Art. 1.466 — Quando fôr recebida em ambos os effeitos, põe termo á jurisdicção do juiz recorrido, reputando-se attentado todos os actos de innovação posteriores ao seu recebimento.

Art. 1.467 — Qualquer que seja o effeito em que tenha sido recebida a appellação, os autos subirão em original; tirando-se traslado, si fôr no effeito devolutivo sómente, ou si se entrar de sentenças da alçada dos juizes municipaes e dos juizes de paz.

§ 1º. — O traslado constará do depoimento das testemunhas, documentos e sentenças que serão conferidos pelo tabellião, e, na falta, pelo secretario do Conselho Municipal.

§ 2º — Também não é necessario traslado para subir á instancia superior a appellação interposta em executivo fiscal, uma vez que o executado appellante haja pago, embora sob protesto, a divida executada.

§ 3º — Não se extrairá traslado, sempre que as partes nisso expressamente convierem.

Art. 1.468 — Os autos serão apresentados á instancia superior dentro dos seguintes prazos:

a — de trinta dias, das appellações de sentenças dos juizes municipaes e dos juizes de paz e das de causas processadas na capital ou em comarcas ligadas a esta por via-ferrea, ou que não distem mais de trinta kilometros do juizo *ad quem;*

b — de noventa dias, das appellações das comarcas que não estejam nas condições acima mencionadas.

Paragrapho unico — Quando se tratar de acção revocatoria de actos do fallido, será de quinze dias o prazo para apresentação.

Art. 1.469 — Esses prazos contam-se da intimação ás partes do despacho que recebeu a appellação ou da intimação da sentença nos casos em que aquelle despacho é dispensado.

Art. 1.470 — Esses mesmos prazos são communs a ambas as partes, não se podem prorogar ou restringir, nem se interrompem pela superveniencia das ferias.

Art. 1.471 — Não prejudicará a appellação a omissão ou demora da repartição postal, desde que os autos tenham sido entregues no correio com a antecedencia necessaria á sua apresentação, ou o excesso de prazo por accumulo de serviço em cartorio.

Art. 1.472 — As partes poderão arrazoar na primeira instancia, e, neste caso, não se computará no prazo da expedição o das razões finaes, que será o mesmo da segunda instancia.

Art. 1.473 — Decorrido o prazo da lei sem a expedição dos autos, será a appellação julgada deserta, se fôr voluntaria, e, se tiver sido *ex-officio*, as partes deverão reclamar ao juizo competente sobre a demora do seguimento.

Art. 1.474 — Antes do julgamento da deserção, será citado o appellante ou o seu procurador, para no prazo de três dias, que correrão em cartorio, allegar e provar embargos de justo impedimento.

Art. 1.475 — Apresentados os embargos, o appellado será ouvido, por vinte e quatro horas, nas appellações para o Superior Tribunal de Justiça, ou se dará vista por cinco dias a cada uma das partes, nas appellações para os juizes de direito e juizes municipaes, e, em seguida, julgal-os-á, relevando ou não o appellante da deserção.

§ 1º — Nos casos em que devem officiar o Ministerio Publico e o curador *in litem*, ambos serão ouvidos no prazo de três dias, cada um.

§ 2º — Si o appellante fôr relevado da deserção, o tribunal ou juiz competente assignar-lhe-á, de novo, para remessa dos autos, igual tempo ao que estiver impedido.

§ 3º — Em caso contrario, ou, si no fim do novo prazo assignado, os autos não tiverem sido remettidos á instancia superior, será confirmada a deserção e a sentença será executada.

Art. 1.476 — A renuncia ou deserção da appellação por falta de previo preparo será julgada, mediante certidão do secretario, pelo presidente do Superior Tribunal, que ordenará a devolução dos autos á primeira instancia, findo o prazo de dez dias após a respectiva publicação do expediente do Tribunal no orgam official.

Art. 1.477 — Consideram-se justos impedimentos para se relevar a deserção:

a — os casos de força maior;

b — doença grave e prolongada do appellante, prisão deste ou do seu advogado;

c — embaraço do juizo;

d — obstaculo judicial opposto pela parte contraria.

Art. 1.478 — Nas appellações interpostas para os juizes de direito e municipaes, as partes terão vista, cada uma por cinco dias, para arrazoarem, si já não o tiverem feito na instancia inferior, seguindo-se, após o julgamento do recurso, depois de devidamente preparados os autos.

Paragrapho unico — Também terão vista dos autos, si ainda não tiverem sido ouvidos, e cada um por três dias o Ministerio Publico e o curador *in litem*, nos casos em que por lei devam officiar.

(Continúa)

ANNUNCIOS

O MELHOR NEGOCIO DO SECULO XX — Vende-se o colossal estabelecimento "A Casa Chaves" com seu grande stock valorizado e cede-se ao comprador pelos preços de facturas. Faz parte do grande stock quarenta mil peças de louças de agath. O mais bem localizado ponto desta capital, com 16 portas de frente, esquina da rua da Republica com a avenida B. Rohan.

A tratar com seu proprietario no mesmo estabelecimento.

—

AOS DACTYLOGRAPHOS. — Vende-se uma machina "Royal", em optimo estado de conservação, com banca apropriada, pelo modico preço de 300$000. Trata-se com Gentil Machado, no estabelecimento de M. Sobral, á praça Alvaro Machado.

—

MAGNIFICA OPPORTUNIDADE!

Vendem-se optimos terrenos para construcções nas avenidas: Vidal de Negreiros, Central, Duarte da Silveira, Princeza Isabel, D. Pedro I, Tabajáras, Maximiano de Figueirêdo, etc., ao alcance de todos.

A' tratar com Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, á praça Vidal de Negreiros, 35, Fabrica de Mosaicos.

—

ALUGA-SE a casa n. 236, á rua S. José, mediante fiador idoneo. Trata-se no Montepio, no Palacio das Secretarias.

—

VENDE-SE a casa 607, á Rua Duque de Caxias, a tratar na mesma.

—

MERCEARIA SÃO MIGUEL. — Vende-se a bem sortida e afreguezada "Mercearia São Miguel", a tratar com a proprietaria, á rua do mesmo nome, n.º 347.

—

Pechincha!

VENDE-SE uma **FLAUTA** nova, de "casquilho", com a respectiva caixa. A tratar na Praça General João Neiva, 47.

—

BOM NEGOCIO

VENDEM-SE as casas ns. 117 e 121, á rua São Miguel. A tratar com João Figueirêdo de Souza, á rua da Republica, 792.

—

OPTIMO NEGOCIO — PORTO DE CABEDELLO. — Vende-se uma casa em Ponta de Mattos, em optimo estado de conservação, com a frente para o mar, com salas de visita e jantar, cosinha, quartos, salão independente, quartos para criados, apparelho sanitario, banheiro, cisterna, coqueiros fructiferos, circulada de alpendre, por 3:500$000. A tratar com Byron Brayner.

Dr. Oscar de Castro

Clinica Medica e Doenças das Creanças.

Prescreve regime alimentar segundo a Escola Allemã, tendo frequentado os principaes hospitaes de creanças do Rio de Janeiro.

ELECTRICIDADE MEDICA:

Luz ultra-violêta, infra vermêlha e alta frequencia.

CONSULTORIO E RESIDENCIA:

Praça 1817 n.º 181. (Oitão da Igreja das Mercês).

Centro Parahybano

AVENIDA MENDE SÁ N. 10

Rio de Janeiro

Quando vier ao Rio de Janeiro procure a séde do Centro Parahybano, á Avenida Mende Sá n. 10, onde encontrará informações, leitura de jornaes do Estado e desta capital. Bibliotheca, etc. Informações commerciaes referentes aos productos do nosso Estado.

Contacto com os parahybanos aqui residentes.

SAPATARIA DO NORTE

SAPATOS PARA HOMENS E SENHORAS, PELOS ULTIMOS MODELOS.

Casa que não teme competencia nas confecções e nem nos preços.

PARA SE CERTIFICAREM FAÇAM UMA VISITA A'

Sapataria do Norte

481 Rua Barão do Triumpho **481**

Mme. GARCIA

AVISA A SUAS FREGUEZAS QUE SE ACHA HOSPEDADA NO HOTEL GLOBO. FARÁ EXPOSIÇÃO DE CHAPÉOS, VESTIDOS, AGASALHOS, CINTAS, ROUPAS DE CREANÇA, LUVAS E OUTROS ARTIGOS, NA CASA CANTALICE Á

RUA MACIEL PINHEIRO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empreza de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete DUQUE DE CAXIAS — Esperado do sul no dia 6 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	**O paquete ALMIRANTE JACEGUAY** — Esperado do norte no dia 7 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.
O paquete COMMANDANTE RIPPER — Esperado do sul no dia 13 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	**O paquete PARA'** — Esperado do norte no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

Linha Manáos Buenos Aires

O paquete SANTOS

Esperado do norte no dia 5 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

Linha Santos-Tutoya

O paquete JOÃO ALFRÊDO

Esperado do sul no dia 4 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza e Tutoya.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manáos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alagre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

José de Mendonça Furtado

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial)

Armazens: **Praça 15 de Novembro**

PHONES { ESCRIPTORIO 38, ARMAZENS, 53. — JOAO PESSOA

CALÇADOS

CHAPÉOS

PERFUMARIAS FINAS

ARTIGOS PARA PRESENTES

Vendas em grosso e á retalhos pelos mesmos preços da matriz, em Recife.

CASA FERREIRA

Rua Maciel Pinheiro, 154.

A SYMPATHIA

Tecidos, Modas, Miudezas, Perfumarias e grande deposito de gravatas.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Miudezas em grosso e a retalho

Avenida B. Rohan, 164 — ***João Pessôa***

Fabrica de Fogões Economicos

Á CARVÃO E LENHA

Wofsy & Fraiman

Preços de fogões—60$ a 500$. Installações por conta dos fabricantes.

Concertam-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, depositos para cereaes e para carvão com boccas automaticas.

Rua Maciel Pinheiro, 404.

CASA AMERICANA

Avenida B. Rohan, 85

Milhares de artigos de $100 a 4$400

Exclusivista do optimo e perfumoso sabonete

"***João Pessôa***"

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inegualavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessôa"

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas "*Sanhauá*"

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

Rua da Republica, 133.

SUAVES E AROMATICOS

SÃO OS CIGARROS

"ESCOL"

Fabrica Coêlho

Coêlho, Moura Ltd.

Outras marcas: «Coêlho», «Similares», «Medios» e «Cora» — Mistura finissima.

PADARIA e MERCEARIA **VICTORIA**

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 — — — — — — Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega á domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAU

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estivas

End. Tel. **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

Finissimo sortimento de golas para vestidos, em vidrilho, sêda, renda, etc. Lindos plissados para golas. Renda de sêda e algodão e muitos outros enfeites recebeu a

RAINHA DA MODA

VEJA BEM! BROMOCALYPTUS

Nunca falha nas ***Tosses, Bronchites, Asthmas e Rouquidão.*** Vende-se em todas as pharmacias, vidro 2$000.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

PIAUHY — Esperado de Santos, e escalas no dia 10 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para: Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Tutoya, para onde recebe cargas.

NOTA — Por contracto celebrado com a The Amazon River Steam Navigation Company esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, com transbordo no Pará, tomando por base as quatros sahidas mensaes dos vapores daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encommendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

RUA 5 DE AGOSTO N. 50

Secção Livre

Soc. Coop. de Resp. Ltda. — BANCO AUXILIAR DO COMMERCIO — 1.ª Convocação de Assembléa Extraordinaria — De accôrdo com o art. 38, alinea B do Estatutos, convido os srs. accionistas desta sociedade para assembléa extraordinaria, que reunirá em 20 de agosto corrente, em sua séde provisoria no palacête da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", ás 19 horas, a fim de tratar-se sobre alterações dos Estatutos desta Cooperativa.

João Pessôa, 5 de agosto de 1931.

João Luis Ribeiro de Moraes, presidente.

—

AVISO — A directoria do Centro Agricola "Presidente João Pessôa", de Pindobal, avisa as autoridades policiaes do Estado, que os menores para serem recolhidos naquelle estabelecimento, devem vir por intermedio da Secretaria do Interior, de ordem dos juizes de orphãos, conforme estatue o artigo 4.º do regulamento vigente.

Assim, os menores abandonados ou delinquentes, devem ser considerados como taes, pelos juizes respectivos, para poder o sr. secretario do Interior, autorizar o seu recolhimento, depois de devidamente identificados na Central da Policia.

1 — 8 — 931.

João Cordeiro Bezerra, servindo de escripturario.

—

AVISO

O BEL. JOÃO CANCIO BRAYNER avisa aos seus amigos e ao publico em geral que mudou seu cartorio da rua Barão do Triumpho, para o predio da Associação Commercial, (antigo escriptorio da Companhia Alliança da Bahia).

———(*)———

O fim principal da Caixa Economica do Estado é distribuir emprestimos aos pequenos lavradores, por intermedio das Caixas Ruraes.

———|::::|———

AVISO

BANCO CENTRAL, com séde nesta Capital, á rua Barão do Triumpho 412, avisa aos devedores de Benjamin Rosenthal que adquiriu por compra a massa fallida do mesmo e que precisa entender-se pessoalmente com os ditos devedores até o dia 15 de agosto entrante a fim de estabelecer o melhor modo para liquidação.

Findo esse prazo, serão as duplicatas entregues ao nosso advogado para cobrança executiva.

João Pessôa, 20 de julho de 1931.

Pelo BANCO CENTRAL
Joaquim Cavalcanti Albuquerque,
Gerente.

O novo agente de leilões

Aristides Fantini

Avisa ao publico que, iniciando sua actividade funccional, realizará na proxima semana um grande leilão de finos moveis, destacando-se UM LUXUOSO PIANO de afamado fabricante allemão.

Aguardem o aviso discriminando — Leiloeiro Aristides — Rua Duque de Caxias, 34.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 8 de agosto de 1931 | NUMERO 180

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro

VAO TOMAR PARTE NO CONGRESSO DO P. R. M.

RIO, 7 — (Nacional) — Annuncia-se que partiram desta capital para Bello Horizonte, a fim de participar do congresso do P. R. M., os srs. Arthur Bernardes, Mello Franco, Mario Brant, Affonso Penna Junior, Alaor Prata, Djalma Pinheiro Chagas e Eduardo Amaral, membros da commissão executiva do mesmo partido e mais diversos delegados de correntes politicas do norte e sul do pais, personalidades da colonia mineira desta capital e representantes da imprensa. **(A União)**.

A FRENTE UNICA PAULISTA

RIO, 7 — (Nacional) — Os jornaes voltam a tratar da frente unica paulista, com o fim "de reconquistar a hegemonia politica de São Paulo na futura Constituinte".

Antes do general Miguel Costa seguir para o Rio, o sr. José Carlos de Macêdo Soares tentou entrevistar-se com elle, para tratar dessa organização, não tendo tido, porém, occasião de fazel-o.

O sr. Macêdo Soares conseguiu assignaturas de personalidades do mundo social, economico e politico, para um manifesto de sua autoria, embarcando para a capital da Republica, a fim de submetter esse documento ao presidente Getulio Vargas, ministro José Maria Withacker e sr. Alvaro de Carvalho, devendo depois leval-o á consideração dos chefes do Partido Republicano Paulista e do Partido Democratico, pedindo-lhes para sanccionarem o pacto. **(A União)**.

A REFÓRMA ELEITORAL

RIO, 7 — (Nacional) — O **Correio da Manhã** commenta a proxima refórma eleitoral, dizendo que é um grande passo para a reconstrucção nacional. **(A União)**.

SOBRE O RELATORIO DE "SIR" NIEMEYER

RIO, 7 — (Nacional) — O **Diario de Noticias** trata do problema do credito em face do relatorio do sr. Otto Niemeyer, apreciando as suggestões contidas naquelle documento. **(A União)**.

POLITICA PAULISTA

RIO, 7 — (Nacional) — Com o regresso do sr. Abrahão Ribeiro hontem á noite para São Paulo, tem-se como definitivamente solucionado, de maneira satisfactoria, o caso paulista, com a formula já divulgada pela imprensa, assignalando os matutinos que para tal resultado contribuiram as bôas disposições manifestadas tanto por esse representante, como pelo interventor Laudo Camargo, e pelo general Miguel Costa. Este, devendo participar das reuniões que terão logar hoje, no Ministerio da Guerra, e amanhã, no Palacio do Cattête, sómente sabbado, á noite, regressará á Paulicéa, acompanhado do seu ex-secretario na Segurança Publica, jornalista Raphael Corrêa de Oliveira, redactor-chefe do **O Tempo**, o qual não mais partirá para a Europa, como esteve a principio assentado.

Quanto ao sr. Numa de Oliveira, desde ante-hontem, á noite, volveu a São Paulo. **(A União)**.

POSTOS EM DISPONIBILIDADE

RIO, 7 — (Nacional) — O presidente Getulio Vargas assignou um decreto na pasta da Guerra pondo em disponibilidade varios professores vitalicios da Escola e do Collegio Militar.

Entre os attingidos por essa medida estão os generaes parahybanos João Fulgencio de Lima Mindello e Jonathas de Mello Barrêto. **(A União)**.

Pará

AS PROVIDENCIAS PARA A CHEGADA E PROSEGUIMENTO DO "RAID" DO "DO.X"

BELEM, 7 — (Nacional) — O "Syndicato Condor", consignatario do "Do.X", nomeou agente nesta capital a firma "Berringer Company", na parte referente aos serviços dos Correios e venda de passagens.

A parte technica e despacho do apparelho ficaram a cargo da "Panair do Brasil" e o serviço de fornecimento do combustivel será dirigido pela agencia da "Vaccum Oil Company".

A celebre conferencista madame Clara Adams, seguirá pelo "Do.X" até New-York. **(A União)**.

Rio G. do Sul

UMA FORTUNA CONSIDERAVEL E ORIGINAL

PORTO ALEGRE, 7 — O commendador brasileiro Domingos Faustino Correia, fallecido ha muitos annos no Uruguay, deixou avultada fortuna num valor superior a quatrocentos mil contos.

No seu testamento declarou que a sua fortuna só seria distribuida cincoenta annos depois do fallecimento de duas suas irmãs. Estas morreram ha 54 annos e ha quatro annos os herdeiros que pertencem todos a familias gauchas estão se habilitando para receber esta vultosa herança que é constituida em sua maioria de terras uruguayas hoje muito valorizadas.

O govêrno uruguayo já publicou editaes chamando os herdeiros a se habilitarem. Fôram citados cerca de cincoenta herdeiros. Alguns já fallecidos deixaram por sua vez varios herdeiros. Entre os principaes herdeiros figuram o ex-senador Carlos Barbosa, engenheiro Tolêdo Bordoni, Francisco Correia Rodrigues, ex-deputado gaúcho Simões Lopes Filho e as familias Correia Rodrigues que são muito grandes em todo o Estado.

EXTERIOR

Russia

PERSEGUIÇÕES RELIGIOSAS

VARSOVIA, 7 — Despachos procedentes de Wilno, communicam a grande indignação dominante naquella cidade em vista da noticia de que um destacamento da "Guepeu", ou policia secreta dos Soviets, invadiu recentemente uma capella catholica em uma aldeia proxima á fronteir polaca, trucidando sete pessôas e prendendo cento e quarenta e cinco que assistiam á missa ali celebrada.

Assegura que o chefe local da "Guepeu" declarou, em seguida a esse attentado, que fôra apenas proceder investigações a fim de averiguar a exactidão da informação recebida sobre se a referida capella era a séde de comicios anti-revolucionarios. Aquella autoridade explica os excessos commettidos pelo facto de ter sido recusada a admissão dos membros da "Guepeu" que iam realizar as investigações.

Gesto tresloucado

Hontem, ás 9 e meia horas, desenrolou-se nesta capital, um triste facto.

Em seu consultorio, á rua Duque de Caxias, proximo ao bar "A Mascotte", o cirurgião-dentista Clovis Cruz Marques, natural deste Estado, por presuppostas questões de ciume, disparou dois tiros de revolver na mulher Ada Balthar, com quem vivia ha nove annos e de quem houvera dois filhos.

Um dos projectis attingiu a omoplata esquerda e o outro um dos pulmões da victima.

Em seguida o tresloucado moço voltou a arma contra o proprio ouvido, detonando-a.

Ambos ficaram gravemente feridos, sendo soccorridos, immediatamente, pela Assistencia Publica, prestando-lhes os soccorros de urgencia os medicos drs. Oscar de Castro, Lauro Wanderley e Osorio Abath.

No posto da Assistencia veiu a fallecer, ás 13,20, o inditoso dentista.

Ainda na Assistencia foi Ada Balthar ouvida em auto de perguntas pelo dr. secretario da Segurança Publica, expirando ás 14,20.

No inquerito instaurado na delegacia da capital fôram ouvidas, até hontem, as testemunhas seguintes: 2.º tenente em commissão José Cassiano de Mello, srs. Pedro Athayde e Esmeraldino de Oliveira.

O cirurgião-dentista Clovis Cruz era bastante relacionado nesta capital, sendo sua morte muito sentida.

O seu enterramento terá logar hoje, ás 8 horas, sahindo o feretro da residencia da familia, á rua General Osorio.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A pequena Maria da Luz, filha da sra. d. Francisca Propheta Ferreira residente nesta cidade.

— O menino Roberto, filho do sr. Francisco da Costa Travassos, proprietario nesta capital.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Maria das Neves Moreira, filha do nosso saudoso conterraneo sr. Antonio de Barros Moreira.

— A senhorita Grivalda dos Anjos Pereira, filha do sr. Manuel dos Anjos Pereira, linotypista deste jornal.

— A senhorita Alice Tavares da Costa, filha do sr. Francisco Tavares da Costa, funcionario federal.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

Transcorre amanhã o anniversario natalicio da sra. d. Maria das Neves Freire Guedes, esposa do sr. Amaro Guedes, proprietario no municipio de Guarabira.

VIAJANTES:

Cirurgião-dentista J. de Mello Lula:

— Retornou, ante-hontem, a esta capital, o cirurgião-dentista J. de Mello Lula, que se encontrava em Natal.

VISITANTES:

Deu-nos hontem o prazer de sua visita o sr. Raymundo do Amaral Cavalcanti, auxiliar dos Correios de Natal.

S. s., que se destina a Recife, em viagem de recreio, veiu a João Pessôa com o intuito de visitar parentes e conhecer a nossa capital.

———(o)———

O carvão nacional

O carvão nacional, quanto a sua applicação nas nossas industrias, ha muito que transpoz a phase experimental, para entrar no periodo pratico. Com effeito, de todas ou quasi todas as provas a que foi submettido, o seu exito como combustivel ficou tacitamente assegurado.

Hoje, já não mais constitue duvida para os technicos a adopção da hulha nacional aos multiplos empregos que lhe destinam as actividades productoras do pais. Capacitado dessa verdade corrente, ainda ha pouco resolveu o govêrno provisorio, dando cumprimento a uma das phases do seu programma de desdobramento economico interno, estabelecer a obrigatoriedade do emprego de 10% do combustivel brasileiro, em todas as industrias, navegação e ferrovias do pais.

Do acerto dessa medida governamental, cremos ninguem poderá duvidar. Quando outras razões fôrem não militassem em seu favor, bastariam as experiencias feitas, em tempo habil e por especialistas incontestes na materia, e os resultados obtidos para a demonstração clara, que o nosso carvão póde ser utilizado sem o menor receio de insuccesso. A propria Cia. Brasileira de Força Electrica constitue, actualmente, a iniciativa particular que mais vem contribuindo para a divulgação do uso da nossa hulha nas industrias do pais. Essa poderosa empresa não só emprega em suas installações exclusivamente o carvão das minas de São Jeronymo, como se acha procedendo a estudos e experiencias dispendiosas com o fim de tornar a sua applicação cada vez mais intensa e efficiente. E, pelos resultados já alcançados, o successo final está plenamente assegurado.

Isto posto, resta apenas, secundando a acção official, não só executar integralmente o decreto do poder publico, como intensificar o uso do nosso carvão nas proprias estradas de ferro, usinas e navegação. E' essa uma obra exclusiva de bôa vontade e de são patriotismo, a que brasileiro algum deixará de emprestar a sua cooperação.

(Transcripto do **Diario de Noticias**", de Porto Alegre, edicção de 3|7|31).

Mais uma homenagem ao grande João Pessôa

O povo desta capital offerta um valioso retrato do inesquecivel presidente á sua exma. familia

Pelo paquete "Almirante Jaceguay", embarcou hontem, com destino ao Rio de Janeiro, o dr. Frederico Falcão, que leva a incumbencia de entregar á exma. familia do insigne João Pessôa um retrato deste, em tamanho natural, pintado a oleo por aquelle artista conterraneo e adquirido por subscripção popular effectuada nesta capital e no interior.

E' mais uma justa e significativa homenagem á memoria do Heróe-Martyr, que até a propria vida sacrificou pela redempção da Patria e pela felicidade de seu povo.

A iniciativa desse preito civico de saudosa gratidão e apreço coube á seguinte commissão de senhorinhas de nossa sociedade: Jouberlyta Agra, Dolôres Coêlho, Alzira Vianna, Maria Augusta Agra, Quiteria Campello e Hilda Neiva.

REPARTIÇÕES FEDERAES

TELEGRAPHO NACIONAL

A renda da repartição dos Telegraphos do dia 6 foi 339$620.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Synopse do tempo occorrido de 18 horas de 6 ás 18 horas de 7 de agosto de 1931.

Em João Pessôa — O tempo foi instavel com chuvas fracas á noite. Dia 7: o tempo foi instavel pela manhã e bom á tarde e soprando ventos fracos e variaveis. A maxima thermometrica foi 28,4 e a minima 20,9.

No Estado — De 14 horas de 7 ás 14 horas de 7 de agosto de 1931.

Campina Grande — O tempo conservou-se instavel com chuvas e soprando ventos fracos de sudeste. Maxima 25,4; minima 17,9.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 28,8; minima 18,7.

Areia — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas fracas. Maxima 23,8; minima 17,7.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 29,0; minima 20,2.

Pombal — O tempo conservou-se instavel. Maxima 31,2; minima 21,2.

Umbuzeiro — O tempo foi instavel com chuvas pela tarde e á noite. Dia 7: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 24,9; minima 13,1.

Em outros pontos — De 14 horas de 6 ás 14 horas de 7 de agosto de 1931.

Maceió — O tempo conservou-se instavel com chuvas e soprando ventos fracos. Maxima 26,8; minima 22,6.

Natal — O tempo foi bom pela tarde e instavel com chuvas á noite. Dia 7: o tempo conservou-se bom e soprando ventos de sudeste. Maxima 29,0; minima 19,8.

Olinda — O tempo foi ameaçador pela tarde e á noite. Dia 7: o tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 27,0; minima 21,8.

Até ás 20 horas não haviam chegado telegrammas de Soledade e Bananeiras.

Festa das Neves

Continúa com animação sempre crescente a festa da padroeira da cidade.

A noite dos retalhistas foi muito animada, com maior quantidade de fogos de vista, musica no pateo até as 23 horas, sendo que os "Turunas de João Pessôa" deliciaram os frequentadores do pavilhão do Orphanato até as 24 horas.

Começando a execução do seu programma, as creanças fizeram á tarde animada passeata, hasteando a bandeira da terceira noite, logo após a novena da Cathedral

PAVILHÃO DO ORPHANATO

As exmas. sras. d. d. Helena Navarro, Maria Nina de Mello e senhorita Vivi Navarro, dirigindo um grupo de trinta gentis garçonettes, fôram incansaveis em bem servir aos frequentadores do Pavilhão. As rifas, prendas, surprezas, etc., deram á noite um conjuncto todo chic. Mas, nada egualou ao leilão de perfis femininos do caricaturista Rubens Diniz.

Alguns paranymphos que tinham recebido o **bilhete azul** e ainda não haviam dado resposta aproveitaram a opportunidade para entregar á commissão suas esportulas, subindo o total das mesmas a dois contos de réis.

NOITE DAS CREANÇAS

Hoje celebra-se a terceira novena dedicada ás creanças que têm programma cheio: salvas, passeata musical ao meio dia, illuminação reforçada, duas bandas de musica no pateo e os "Batutas de Jaguaribe" no pavilhão do Orphanato, que está a cargo das exmas. sras. d. d. Corina e Maria Augusta de Vasconcellos, Santa Arcoverde, Esther Pantoja, Mariêta Cavalcanti e Anna Serrano, além de trinta senhoritas encarregadas do serviço de **buffet**.

A noite rosea se destaca pelas rifas, prendas, caixa de segredos, disparates, e pelo bom gosto dos pratos, havendo especialidade em fructas nacionaes, européas e americanas, amendoas de babassú vindas especialmente do Maranhão, maçãs, figos e **grapfruct**. O **prato roseo**, preferido sempre nas altas rodas americanas, será arrematado em leilão em beneficio do Orphanato.

NOITE DOS OPERARIOS

A commissão responsavel pela quarta novena muito tem trabalhado pela festa.

A noite dos artistas, operarios e trabalhadores promette ser egual á das creanças, sinão superior.

Será hoje hasteada a respectiva bandeira, com a maior solennidade possivel.

Fazem parte da commissão dos operarios, além dos nomes já publicados, os srs. Heriberto Barbosa, Severo Rodrigues, João Bento e senhorita Josepha Rocha.

No pavilhão do Orphanato trabalharão as exmas. senhoras d. d. Neuza Cantalice Medeiros e Esther Mendonça Wanderley, acompanhadas de mais de trinta senhoritas.

Têm ellas um programma completo, principalmente de surprezas que causarão muita sensação.

NOITE DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

Amanhã, ás 17 horas, reunirão, na Bibliotheca do Estado, todos os funccionarios publicos residentes nesta capital, a fim de acompanharem em passeata puxada pela banda de musica do Regimento Policial, a bandeira da classe, hontem e hoje exposta na vitrine da **A Imperial**.

Uma commissão de gentis senhoritas conduzirá o rico estandarte até o hasteamento.

Na proxima segunda-feira, ficará o mesmo exposto no pavilhão do Orphanato D. Ulrico, após a novena.

Hoje, ás 19 1|2, reunirá, pela ultima vez, a fim de receber todos os donativos subscriptos nas repartições federaes, estaduaes e municipaes, a commissão central, na residencia do sr. Luis Spinelli, thesoureiro da Recebedoria de Rendas, á avenida General Osorio, 127. Ahi, receberá as referidas importancias o thesoureiro geral da noite, sr. Franca Filho.

———|::::|———

DESPORTOS

SANTA CRUZ S. C.

No campo respectivo, realiza-se hoje, ás 7 horas, um rigoroso treino do 1.º "team" desse gremio pebolistico, encarecendo o director de "sports" o comparecimento de todos os jogadores.

———:)§(:———

Serviço do Algodão

EXPORTAÇÃO

Procedente de Campina Grande fôram exportados hontem pelo vapor "Aracatuba" 294 fardos de algodão com 54.570 kilos sendo 190 com...... 35.397 kilos dos srs. Araujo Rique & Cia. para o Rio de Janeiro, 54 com 10,050 da mesma firma para Santos e 50 com 9.123 dos srs. José de Vasconcellos & Cia. para Pelotas.

Stock existente:

Em Campina Grande — 376 fardos com 72.501 kilos.

Em João Pessôa — 319 fardos com 55.203,3 kilos.

Auxiliae a lavoura parahybana, fazendo depositos na Caixa Economica do Estado.